

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Responsável pela Demanda:	Ivone Ribeiro de Sousa
Matrícula do Responsável:	100913
E-mail:	semed_pf@hotmail.com
Telefone:	(99) 98267-5453
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 PARQUE INFANTIL, DO TIPO PLAYGROUND PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
2. Justificativa da necessidade da contratação Os espaços destinados ao lazer contribuem para o desenvolvimento e a formação das crianças através da brincadeira, e são uma forma de ligar o aprendizado à diversão e ao prazer. Dentre as vantagens de implantar esses equipamentos em Creches Municipais, estão: Estímulo do convívio social: O ato de brincar junto é um estímulo ao convívio e à interação social. Usar espaços como playgrounds é uma forma das crianças desenvolverem características importantes que fazem parte da formação social na educação infantil; Desenvolvimento da imaginação: O playground ainda é um espaço onde os pequenos conseguem explorar as mais variadas cores, formas e texturas - e, desta forma, desenvolver a criatividade e a imaginação; Incentivo à prática de atividades físicas: Correr, pular, subir e descer escadas, brincar no balanço, na gangorra, no gira-gira, e nos mais variados atrativos do playground, estimula a atividade física e tira as crianças de um possível sedentarismo. Essas são algumas das primícias da atual Administração, em promover mais opções de lazer vinculada a saúde e bem-estar social.	

[Assinatura]

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
01	ESCORREGADOR AVULSO - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05ª, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Escorregador avulso em plástico roto moldado com escada colorida em plástico roto moldado e proteção nas laterais em aço tubular medindo (L x C x A): 0,65 x 2,70 x 1,70.	Unid.	05
02	BALANÇO BABY - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05ª, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos baby em plástico roto moldado.	Unid	05
03	CARROSSEL - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05ª, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado – diâmetro 1,50 metros, altura dos assentos 0,40m e altura total 0,80m.	Unid	03

[Assinatura]



4. Observações Gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: As entregas serão efetuadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ ou Ordem de Fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: os equipamentos serão entregues de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação ou em local previamente indicado na Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a emissão da Nota Fiscal ou Nota de Empenho.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

EMERSON DA SILVA MORAIS – Matrícula nº 947711

QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO – Matrícula nº 79209

Porto Franco-MA, 11 de agosto de 2025.

Ivone Ribeiro de Sousa Mota
IVONE RIBEIRO DE SOUSA MOTA
DIRETORA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula: 100913

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Aquisição de 01 Parque Infantil, do tipo PLAYGROUND para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início da fase de planejamento para a realização da licitação, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a Aquisição de Parque Infantil, visando o Estímulo do convívio social, Desenvolvimento da imaginação e Incentivo à prática de atividades físicas.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda, realizado pela Equipe de Planejamento, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco - SEMED, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização da contratação,

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão por que o encaminhamento para a Equipe de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

[Assinatura]



I – Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a Aquisição de Pães e Bolos.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à Aquisição de Pães e Bolos, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a regular contratação para a aquisição de gêneros alimentícios.

Porto Franco (MA), 11 de agosto de 2025.


NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO

Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº. 002/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Quel.

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
- IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
- VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
- VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

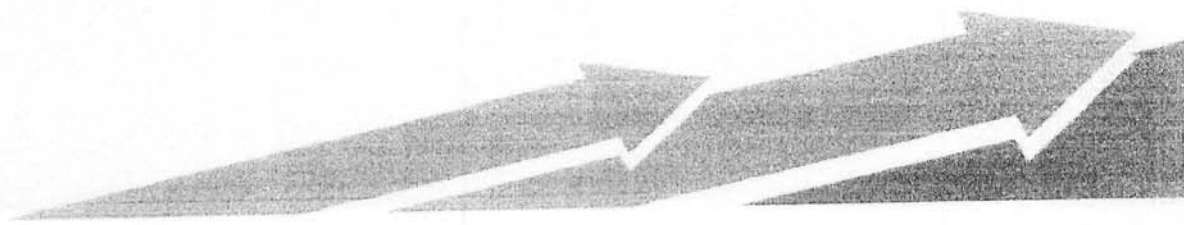
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1266 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 12

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	2
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	4
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	4
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	6
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	8
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.	8
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	10
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	10
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO	11
DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025	12
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 15,	12

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1.º Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2.º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

- I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
- II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
- III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
- IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
- VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
- VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
- VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos, a partir de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco – MA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste **Processo Administrativo nº. 042/2025-SEMED**, visando a Aquisição de 01 Parque Infantil do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco/MA.

O processo será instruído com autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Por determinação do Secretário Municipal de Educação lavrei o presente processo, o qual encaminhado para as providências necessárias.


EURACY COSTA BANDEIRA

Coordenadora de Gabinete da Secretaria de Educação



PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2025, considerando o contido no Processo Administrativo nº 042/2025-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a equipe de planejamento visando a contratação de 01 (UM) PARQUE INFANTIL, DO TIPO PLAYGROUND PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Franco/MA:

- a) EMERSON DA SILVA MORAIS - Matrícula nº 947711.
- b) QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO - Matrícula nº 79209;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neurivaldo Francisco Araújo
NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO

Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº. 002/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Processo Administrativo nº 042/2025-SEMED

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição de parques infantis é necessária para atender as demandas de creches municipais, escolas municipais e substituição de parques infantis deteriorados, antigos com riscos de acidente e fora das normas de segurança.

3 – AREA REQUISITANTE

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Ivone Ribeiro de Sousa

4 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A data prevista para a contratação está alinhada com o planejamento da Administração Pública.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Fornecimento de parques infantis em madeira plástica, com plástico rotomoldado e excepcionais detalhes em aço carbono, incluso no valor a entrega, montagem e instalação do produto.

5.2 Apresentação dos laudos de determinação de condutividade elétrica em conformidade com a NBR 14922:2013 e ensaios de resistência ao intemperismo da câmara UV-B conforme norma da ASTM G154, ensaios e certificação de playground emitido por órgão competente, conforme as normas de segurança da ABNT 16071/2021, a fim de manter a qualidade e segurança do produto, conforme artigo 40 e 42, Lei 14.133/21.

5.3 Garantia de 12 (doze) meses do produto fornecido contra defeitos e vício do produto.

5.4 Atestado de Capacidade Técnica em quantidade e conformidade com o objeto licitado.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
01	ESCORREGADOR AVULSO - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05ª, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos	Unid.	05

	para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Escorregador avulso em plástico roto moldado com escada colorida em plástico roto moldado e proteção nas laterais em aço tubular medindo (L x C x A): 0,65 x 2,70 x 1,70.		
02	BALANÇO BABY - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05 ^a , para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos baby em plástico roto moldado.	Unid	05
03	CARROSSEL - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05 ^a , para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado – diâmetro 1,50 metros, altura dos assentos 0,40m e altura total 0,80m.	Unid	03

6.1 O quantitativo a ser adquirido foi definido a partir do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foi realizada uma pesquisa de mercado a fim de levantar as melhores soluções para as demandas apresentadas, assim como consulta a contratações de outros órgãos públicos para aplicação às mesmas necessidades. Verificou-se que o objeto requerido no presente processo é adequado às necessidades e de comum aplicação por outros órgãos públicos.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 **Valor: R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

8.2 Esse valor foi obtido com base nas licitações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, sendo apenas uma referência quanto a viabilidade para a

[Assinaturas]



contratação, não sendo necessariamente os valores de referência para o procedimento licitatório, que dependerá de cotação de preços nos critérios estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/21.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Serão adquiridos playgrounds para utilização em creches ou escolas do município para atender os alunos e visitantes, dessa forma atender a recreação e desenvolvimento pedagógico do público infantil.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Secretaria de Educação responsável pelo pedido de contratação informa que a aquisição será pelo sistema de compra com entrega imediata.

10.2 Sistema de compra com entrega direta, pois há necessidade dos parques infantis com maior brevidade.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Medidas adotadas anterior a aquisição dos bens:

- a) Há necessidade de nivelamento do local a receber a montagem dos parques.
- b) Endereço dos locais de entrega e montagem discriminados.
- c) Responsável adequado para o recebimento dos Produtos (Fiscal do Contrato).

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A aquisição não proporciona impacto ambiental relevante, tendo em vista que os materiais dos parques são ecológicos e recicláveis.

14- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1 A realização da contratação direta tem o objetivo de atingir vários fornecedores que se enquadram nas condições de participação do edital, indo além dos fornecedores regionais, tendo a oportunidade de alcançar resultados melhores, competição e preço justo, condições e qualidade do objeto licitado.

14.2 Os parques infantis são necessários para a recreação e desenvolvimento infantil, além de trabalhar a coordenação motora, as cores funcionam como uma ferramenta para criatividade e exploração da criança com o mundo, além do reconhecimento, brincar em um ambiente colorido proporciona momentos inesquecíveis que sempre ficarão na memória.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

Diante de tudo o que foi exposto neste estudo, percebe-se que a contratação pretendida é a mais eficiente e econômica para a solução do problema que se pretende resolver.

16 - RESPONSÁVEIS

EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico da Educação, matrícula nº 947711.
QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 79209;

17 - LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Mapa de risco

Porto Franco/MA, 15 de agosto de 2025

Emerson da Silva Moraes
EMERSON DA SILVA MORAIS
Matrícula nº 947711

Quélvia de Sousa Teixeira Ribeiro
QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO
Matrícula nº 79209



ANEXO I – MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO	Especificação deficiente da demanda		
DANO	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Média	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	SETOR DEMANDANTE		
ETAPA	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO	Descumprimento de formalidade legal		
DANO	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO	Estudos preliminares deficientes		
DANO	Contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Alta	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14133/21.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
ETAPA	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO	Contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Alta	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 6º, XXIII, da Lei 14133/21.		
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
ETAPA	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO	Descumprimento de formalidade legal		
DANO	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Baixa	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		



AÇÃO DE CONTIGENCIA	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA.

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
ETAPA	RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR		
RISCO	Ausência de autorização superior para licitar		
DANO	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Média	IMPACTO	Alta
AÇÃO PREVENTIVA	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade superior.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO		
RISCO	Ausência de designação formal da comissão/pregoeiro		
DANO	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Baixa	IMPACTO	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a agente/pregoeiro.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Providenciar o ato de designação do agente/pregoeiro.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Alta	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades. Adotar editais padrões previamente aprovados pelo setor jurídico.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Retirar as cláusulas restritivas ou passíveis de nulidades.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO		

MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO	Descontinuidade do fornecimento e/ou prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Baixo	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS		

ETAPA	PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO Baixa
AÇÃO PREVENTIVA	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA	DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Substituição por servidores capacitados		
RESPONSÁVEL	SETOR DEMANDANTE		
ETAPA	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO	Ausência de preposto da contratada.		
DANO	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Baixa	IMPACTO Média
AÇÃO PREVENTIVA	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Alta	IMPACTO Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Verificar se a empresa terceirizada executou o objeto de acordo com os projetos/termo de referência e com as cláusulas contratuais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Não liberação de pagamento.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO	Prorrogação não vantajosa		
DANO	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Baixa	IMPACTO Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível,		

		abertura de novo processo licitatório.	
RESPONSÁVEL		GESTÃO DE CONTRATOS	
ETAPA	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO	Responsabilização subsidiária.		
ETAPA	SANÇÕES		
RISCO	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Média	IMPACTO Alto
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo sancionatório.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
ETAPA	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		Alta	IMPACTO Baixo
AÇÃO PREVENTIVA	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA	Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL	GESTÃO DE CONTRATO E FINANCEIRO		

Porto Franco/MA, 15 de agosto de 2025

RESPONSÁVEIS:

Emerson da Silva Moraes
EMERSON DA SILVA MORAIS
Matrícula nº 947711

Quelvia de Sousa Teixeira Ribeiro
QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO
Matrícula nº 79209

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 029/2025, de 12 de agosto de 2025.

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. Aquisição de 01 (um) Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços.

1.1.2. Na realização do objeto, deverá haver observância estrita aos prazos estipulados para execução, conforme dispostos neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se dá pela necessidade de instalação de parquinhos do tipo "Playgroud" em creches do município de Porto Franco/MA, através da Secretaria de Educação, haja vista a necessidade de instalação de novos parquinhos, para proporcionar lazer e diversão aos alunos da rede municipal de ensino, em especial aos alunos das creches.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ESCORREGADOR AVULSO - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05 ^a , para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Escorregador avulso em plástico roto moldado com escada colorida em plástico roto moldado e proteção nas laterais em aço tubular medindo (L x C x A): 0,65 x 2,70 x 1,70.	Unid.	05		
02	BALANÇO BABY - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos	Unid	05		

	materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05ª, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos baby em plástico roto moldado.				
03	CARROSSEL - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05ª, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado – diâmetro 1,50 metros, altura dos assentos 0,40m e altura total 0,80m.	Unid	03		
VALOR TOTAL					

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 casas decimais.
- 4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 4.4. O item deverá ser ENTREGUE E INSTALADO no local indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de autorização de despesa, podendo o prazo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração Pública.
- 4.5. O item deverá ser recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste



TERMO DE REFERÊNCIA e na PROPOSTA.

4.6. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na PROPOSTA, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias após a emissão da respectiva autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo obedecer às especificações e descrições.

5.5. A demanda será de acordo com a necessidade obedecendo o quantitativo do Termo de Referência, não sendo admitida a aquisição superior ao contratado.

6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

6.1.1 Entregar os materiais no prazo **15 (quinze) dias** após a emissão da respectiva ordem de fornecimento, podendo o prazo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração Pública;

6.1.2. A contratada deverá entregar o objeto em uma única unidade;

6.1.3 A contratada deverá apresentar sempre que necessário a sede da Prefeitura para resolução de eventualidades quanto a qualidade do serviço;

6.1.4. A contratada deverá manter as condições habilitatórias durante a validade do processo;

6.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Município de Porto Franco-MA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras



cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.1.6. Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências constantes deste Termo de Referência;

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

6.1.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.1.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

6.2. São obrigações do município:

I- Obrigações da contratante: a) Realizar o pagamento; b) realizar a fiscalização prévia do contrato; c) nomear comissão para o recebimento dos produtos.

II- Fiscalização: A fiscalização será realizada por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

7- GESTÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada por servidor designado para este fim, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste



Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;

- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Porto Franco a seguir: xxxxxxxxxxxxxxxxx.

9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



10.4. O atraso no fornecimento caracterizará inexecução parcial.

Porto Franco/MA, xx de xxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025-SEMED

DA: Equipe de Planejamento – Portaria nº 029/2025

PARA: Coordenação de Compras do Município

OBJETO: Aquisição de 01 Parque Infantil do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco/MA.

Vimos solicitar desta Coordenação de Compras que proceda ao levantamento de preços dos Parques Infantis, conforme Termo de Referência em anexo, em conformidade com o que prevê o Art. 23 da Lei 14.133/21, para nortear os preços da aquisição dos serviços através do regular procedimento licitatório.

Porto Franco, 14 de agosto de 2025.

Emerson da Silva Moraes
EMERSON DA SILVA MORAIS

Equipe de Planejamento - Matrícula nº. 947711

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021)

IN SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025-SME

1. OBJETO

1.1. Aquisição de itens para parquinho infantil a serem utilizados nas creches municipais de Porto Franco - MA, visando proporcionar um ambiente lúdico, seguro e adequado ao desenvolvimento das crianças.

2. FONTES CONSULTADAS:

- ☐ BANCOS DE PREÇOS
- ☐ PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, <https://pncp.gov.br>
- ☐ PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, **contratos anteriores do próprio órgão** e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível. Ainda é obrigatório observar os parâmetros para pesquisa de preço constante na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

3. CRITÉRIOS DA PESQUISA:

Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

A pesquisa foi realizada através do Banco de Preços, base oficial utilizada para garantir a aferição de valores médios praticados no setor público, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.

Análise Crítica dos Preços:

- Os valores unitários dos itens estão compatíveis com o mercado, especialmente considerando o uso contínuo por crianças em ambiente coletivo.
- O preço do escorregador (R 4.258,64) e do carrossel (R4.508,09) indicam estruturas reforçadas e adequadas ao uso institucional.
- O balanço baby (R 3.887,33) está dentro da média de itens com requisitos de segurança infantil (assento com proteção, estrutura metálica, acabamento sem arestas).

- A pesquisa não revelou indícios de sobrepreço, sendo os valores justificáveis, razoáveis e vantajosos.
- A compra direta também garante agilidade e economia administrativa, conforme os princípios da eficiência e interesse público.

4. DOS PARÂMETROS:

1. Comparabilidade e Fonte dos Preços:

Os preços foram obtidos por meio de consulta ao Banco de Preços, o que garante confiabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado público. Trata-se de uma fonte pública amplamente reconhecida, o que torna a pesquisa válida nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

2. Coerência com o Mercado:

- Os valores unitários estão dentro da média observada em contratações similares em outras prefeituras.
- Itens como escorregadores, balanços e carrosséis infantis têm ampla variação de preços conforme o material (plástico, madeira, aço galvanizado), a presença de certificações de segurança e a durabilidade.
- Considerando o contexto de uso (creches públicas), os preços refletem produtos de qualidade intermediária a superior, condizentes com as exigências de segurança para crianças.

3. Razoabilidade dos Valores:

- O escorregador e o carrossel, com preços unitários acima de R 4.200,00, indicam modelos robustos, provavelmente com estrutura metálica ou reforçada, o que se justifica para uso coletivo e intenso.
- O balanço baby, a R\$ 3.887,33 por unidade, também está dentro da média para equipamentos com estrutura metálica e assento com proteção infantil.

5. METODOLOGIA DA PESQUISA

Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, da IN nº 65/21 desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Neste sentido a pesquisa de mercado, com fulcro no art. 23 da lei 14.133/2021, e na IN nº 65/21 enfatizou a diversificação, definindo sua metodologia pela forma híbrida, ou seja, fora utilizada 03 (três) formatos de cotação:

1º) Bancos de Preços

2º) Contratações similares realizadas por órgão da Administração Pública;

3º) Sites oficiais

6. CONCLUSÃO:

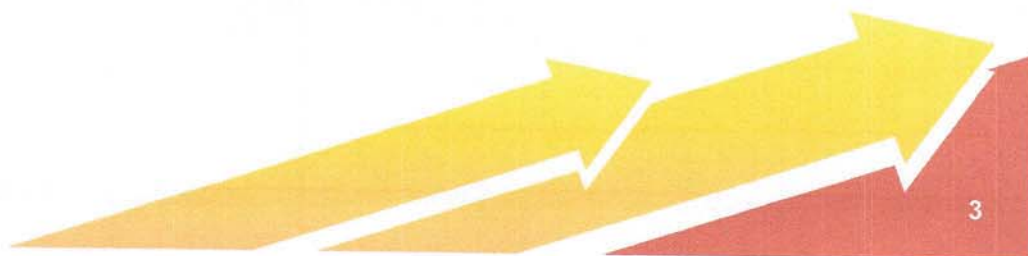
Os preços apresentados são justificáveis, razoáveis e compatíveis com o mercado. Não há indícios de sobrepreço ou superfaturamento. A aquisição está adequada ao interesse público e atende aos requisitos de vantajosidade previstos na Lei 14.133/2021.

Porto Franco – Ma, 21 de agosto de 2025.



BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS





Relatório de Cotação: Aquisição de Parquinho Infantil

Pesquisa realizada entre 15/08/2025 10:45:32 e 21/08/2025 11:23:27

Relatório gerado no dia 21/08/2025 11:48:32 (IP: 177.53.119.16)

Observações Gerais: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTO FRANCO - MA

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

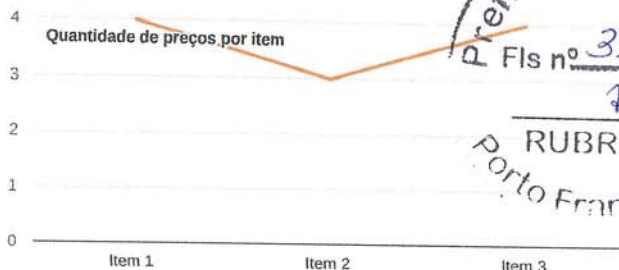
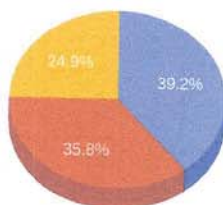
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ESCORREGADOR AVULSO - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021	4	5 Unidades	R\$ 4.258,64 (un)	-	R\$ 4.258,64	39,2%	R\$ 21.293,20
2) BALANÇO BABY - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais;	3	5 Unidades	R\$ 3.887,33 (un)	-	R\$ 3.887,33	35,8%	R\$ 19.436,65
3) CARROSSEL - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B	4	3 Unidades	R\$ 4.508,09 (un)	-	R\$ 4.508,09	24,9%	R\$ 13.524,27

Valor Global: R\$ 54.254,12



Valor do item em relação ao total

- 1) ESCORREGADO...
- 2) BALANÇO BABY
- 3) CARROSSEL - A...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ESCORREGADOR AVULSO - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021

Preço Estimado: R\$ 4.258,64 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.258,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.258,64

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Escorregador avulso em plástico roto moldado com esca da colorida em plástico roto moldado e proteção nas laterais em aço tubular medindo (L x C x A): 0,65 x 2,70 x 1,70.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.100,00

CNPJ: 20.905.865/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE INHAPIM / 919 - Inhapim

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.

Descrição: ESCORREGADOR AVULSO EM PLAST.. - ESCORREGADOR AVULSO EM PLAST..

Data: 12/06/2025 09:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 20905865000104-1-000066/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 16/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

24.575.752/0001-49 IDEA TECNOLOGIA LTDA

VENCEDOR

Marcas:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial

R\$ 4.100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.100,00



CNPJ: 44.477.909/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE MARILIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Objeto: Aquisição de equipamentos para próprios Municipais, destinados a Secretaria Municipal da Educação.

Descrição: ESCORREGADOR SIMPLES de 1 via em fibra de vidro com pintura automotiva, escada com 5 degraus de ferro tubular 1" x 1,5mm e pintura eletrostática a pó, medidas 240 cm. comprimento x 60 cm. largura x 100 cm. altura. Todos os produtos ofertados deverão estar - ESCORREGADOR SIMPLES de 1 via em fibra de vidro com pintura automotiva, escada com 5 degraus de ferro tubular 1" x 1,5mm e pintura eletrostática a pó, medidas 240 cm. comprimento x 60 cm. largura x 100 cm. altura. Todos os produtos ofertados deverão estar em conformidade com as normas ABNT aplicáveis ao caso e deverá apresentar Laudo de ensaio emitido por um laboratório acreditado Inmetro que demonstre a conformidade à névoa salina por mínimo 500 horas de acordo com a NBR 8094 em sua última versão atualizada que não apresente bolhas ou enferrujamento d0t0, RI0, neste mesmo ensaio a aderência inicial e final da amostra deve ser XOY0 de acordo com a NBR 11003 e Laudo de ensaio emitido por um laboratório acreditado Inmetro que demonstre a conformidade a câmara úmida por mínimo 500 horas de acordo com a NBR 8095 em sua última versão atualizada que não apresente bolhas ou enferrujamento d0t0, RI0, neste mesmo ensaio a aderência inicial e final da amostra deve ser XOY0 de acordo com a NBR 11003 em nome do fabricante do produto.

Data: 19/12/2024 09:33

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 44477909000100-1-000703/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 18/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.934.170/0001-55	CB NEWS COMERCIAL LTDA	R\$ 4.100,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.980,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.963.560/0001-60

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSERVAÇÃO DOS PASSEIOS E EXECUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DE DIVERSOS PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE QUE ESTÃO...

Descrição: ESCORREGADOR - ESCORREGADOR

Data: 15/05/2025 14:27

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 388977

Lote/Item: 1/120

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.367.830/0001-57	ARIETE ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.980,04
VENCEDOR		
Marca: Previsto no Edital		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Previsto no Edital		
Descrição: Descrição não informada		
03.505.277/0001-64	ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 4.980,04
Marca: .		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: .		
Descrição: Descrição não informada		
03.041.946/0001-94	SBM CONSTRUCOES LTDA.	R\$ 4.980,04
Marca: 0		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 0		
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 21/08/2025 11:48:32 (IP: 177.53.119.16)

Código Validação: isOHtDqgnrtQm1WavOvmDE85X2cVnQHr75OnTNJz3AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqgnrtQm1WavOvmDE85X2cVnQHr75OnTNJz3AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.636.225/0001-88 ECO - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Marca: conforme edital
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme edital
Descrição: Descrição não informada

92.537.869/0001-98 CONSTRUTORA MINOSSO LTDA

Marca: Não se aplica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Não se aplica
Descrição: Descrição não informada

04.212.350/0001-72 MULTSERV LTDA

Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.980,04

R\$ 4.980,04

R\$ 3.854,50

CNPJ: 01.612.624/0001-22

Órgão: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA

Descrição: ESCORREGADOR GRANDE - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com c - ESCORREGADOR GRANDE - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de elefante com tromba rosqueável que serve como cabide em um dos lados e no oposto aro de basquete, além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo, uma rampa contínua ou ondulada, fixadas por uma barra central. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 125 cm x comprimento 200 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.

Data: 08/05/2025 20:22

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 387065

Lote/Item: 1/22

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.169.391/0001-42 DISTRIBUIDORA MATEX LTDA
VENCEDOR

Marca: PROESBRINQ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROESBRINQ
Descrição: Descrição não informada

52.307.066/0001-22 LAGUNA ESPORTE LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial

R\$ 1.373,00

R\$ 6.336,00



Item 2: BALANÇO BABY - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais;

Preço Estimado: R\$ 3.887,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.887,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.887,33

Quantidade Descrição

5 Unidades A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05*, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos baby em plástico roto moldado.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.890,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.977.768/0001-81

Data: 04/04/2025 08:30

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAVAI / 987749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI - PR

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de Playground Adaptado, Parque Acessível, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

Identificação: 76977768000181-1-000056/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 07/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Balanço Infantil - Balanço Infantil

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

42.992.832/0001-81

WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI

R\$ 3.890,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.970,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Data: 01/11/2024 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE COQUEIRAL / 1 - Prefeitura Municipal de Coqueiral

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço por item, para o fornecimento de playgrounds e pisos modulares esportivos outdoors, atendendo às demandas das praças do município de Coqueiral-MG.

Identificação: 18239624000121-1-000076/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: Lote 1 - BALANÇO BABY MEDINDO 2.50 X 2.10 X 1.70 COM ESTRUTURA TUBULAR, TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2 COM 02 ASSENTOS BABY EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. - Lote 1 - BALANÇO BABY MEDINDO 2.50 X 2.10 X 1.70 COM ESTRUTURA TUBULAR, TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2 COM 02 ASSENTOS BABY EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

34.914.897/0001-80

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI

R\$ 3.970,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.452.299/0001-03

Órgão: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos em geral para manutenção das unidades de saúde, conforme a Ata de Registro de Preço nº03/2024 - Processo Licitatório nº03/2023 - Pregão Eletrônico nº16/2023.

Descrição: **BALANÇO BEBÊ DUPLO - Balanço desenvolvido para uso intenso;**
Multifuncional: atende diferentes públicos como restaurantes, empresas, salões de eventos, hotéis e residências; Produto feito com material não tóxico; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode se - BALANÇO BEBÊ DUPLO - Balanço desenvolvido para uso intenso; Multifuncional: atende diferentes públicos como restaurantes, empresas, salões de eventos, hotéis e residências; Produto feito com material não tóxico; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode ser colocado ambientes internos e externos – produto impermeável; Fácil instalação e limpeza; Várias opções de atividades; Não racha, não desbota; Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Cordas de Nylon trançadas - alta resistência. 2 cavaletes baby play; 1 tirante duplo baby play; 2 balanços bebê jet; 1 timão. Cores: Laranja, Vermelho, Azul, Verde, Amarelo e Roxo, Material Polietileno Rotomoldado, Idade Recomendada 1 a 2 anos, Certificado Sim, Dimensões do Produto (C x L x A) 170cm x 113cm x 120cm, Recomendação de Superfície Bases téreas planas.

Data: 31/10/2024 09:27

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 03452299000103-1-000196/2024

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 18/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 3.802,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Item 3: CARROSSEL - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B

Preço Estimado: R\$ 4.508,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.508,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.508,09

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05ª, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado – diâmetro 1,50 metros, altura dos assentos 0,40m e altura total 0,80m.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.899,00



CNPJ: 75.476.556/0001-58

Órgão: MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE / 09002 - Divisão de Obras e Urbanismo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS DE PLAYGROUNDS, PEÇAS AVULSAS DE PARQUES E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE - CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Descrição: CARROSSEL ACESSÍVEL COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 38,175 MILÍMETROS COM PAREDE DE 2,50 MILÍMETROS, APOIADO EM 2 ROLAMENTOS DE ROLOS CÔNICOS; 2 RAMPAS DE ACESSO COM CHAPA PISO, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 25,4 MILÍMETROS COM PAREDE DE 1 - CARROSSEL ACESSÍVEL COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 38,175 MILÍMETROS COM PAREDE DE 2,50 MILÍMETROS, APOIADO EM 2 ROLAMENTOS DE ROLOS CÔNICOS; 2 RAMPAS DE ACESSO COM CHAPA PISO, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 25,4 MILÍMETROS COM PAREDE DE 1,55 MILÍMETROS, FECHO DE SEGURANÇA; GUARDA CORPO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 25,4 MILÍMETROS COM PAREDE DE 1,55 MILÍMETROS, CHAPA PISO EM ALUMÍNIO COM 1,65 MILÍMETROS DE ESPESSURA. DIMENSÕES: DIÂMETRO INSCRITO DE 2200 MILÍMETROS (ENTRE FACES), ALTURA TOTAL DE 1300 MILÍMETROS; CAPACIDADE: 2 CADEIRANTES E 2 CRIANÇAS SENTADAS EM ASSENTO EM MADEIRA; FIXAÇÃO COM SUPORTE CHUMBADO EM BLOCO DE CONCRETO; ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI A PÓ; COM INSTALAÇÃO.

Data: 26/02/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75476556000158-1-000019/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

39.974.010/0001-63 MARCON E MARCON LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 4.899,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.477.909/0001-00

Órgão: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Objeto: Aquisição de equipamentos para próprios Municipais, destinados a Secretaria Municipal da Educação.

Descrição: CARROSSEL GIRA-GIRA, capacidade para até 6 crianças, dimensões 200 cm. diâmetro, eixo central 90 cm. altura com rolamento duplo cônico e simples, estrutura de ferro tubular 20 x 20 x 1,5 mm., processo de Soldagem Mig e pintura eletrostática a pó. Todos os - CARROSSEL GIRA-GIRA, capacidade para até 6 crianças, dimensões 200 cm. diâmetro, eixo central 90 cm. altura com rolamento duplo cônico e simples, estrutura de ferro tubular 20 x 20 x 1,5 mm., processo de Soldagem Mig e pintura eletrostática a pó. Todos os produtos ofertados deverão estar em conformidade com as normas ABNT aplicáveis ao caso e deverá apresentar Laudo de ensaio emitido por um laboratório acreditado Inmetro que demonstre a conformidade à névoa salina por mínimo 500 horas de acordo com a NBR 8094 em sua última versão atualizada que não apresente bolhas ou enferrujamento d0t0, RI0, neste mesmo ensaio a aderência inicial e final da amostra deve ser X0Y0 de acordo com a NBR 11003 e Laudo de ensaio emitido por um laboratório acreditado Inmetro que demonstre a conformidade a câmara úmida por mínimo 500 horas de acordo com a NBR 8095 em sua última versão atualizada que não apresente bolhas ou enferrujamento d0t0, RI0, neste mesmo ensaio a aderência inicial e final da amostra deve ser X0Y0 de acordo com a NBR 11003 em nome do fabricante do produto.

Data: 19/12/2024 09:53

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 44477909000100-1-000703/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 18/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.934.170/0001-55 CB NEWS COMERCIAL LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.806,00

CNPJ: 13.808.936/0001-95
Órgão: Prefeitura Municipal de Cipó
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação parcelada de parque infantil, material em fibra de vidro, destinado as escolas e creches da rede pública Municipal de Cipó.
Descrição: Carrossel com 04 cadeiras; base em ferro galvanizado com cadeira em fibra de vidro altura: 0,60m diam: 1,38m - área: 2,5m - Carrossel com 04 cadeiras; base em ferro galvanizado com cadeira em fibra de vidro altura: 0,60m diam: 1,38m - área: 2,5m

Data: 13/05/2025 15:31
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 388216
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.085.094/0001-26 *VENCEDOR*	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES LUZ DE OLIVEIRA LTDA Marca: FIBRAFORTE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FIBRAFORTE Descrição: Descrição não informada	R\$ 4.000,00
11.159.818/0001-78	VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA Marca: própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: própria Descrição: Descrição não informada	R\$ 4.500,00
33.493.200/0001-82	Dcon Engenharia Marca: vaxx/DELVA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Carrossel com 04 cadeiras; Descrição: Descrição não informada	R\$ 4.800,00
09.135.430/0001-95	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA Marca: propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Carrossel com 04 cadeiras Descrição: Descrição não informada	R\$ 4.800,00
58.131.328/0001-27	ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG Marca: LAUX E LAUX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CARROSSEL Descrição: Descrição não informada	R\$ 4.800,60
47.810.229/0001-55	ROTO MOBIL LTDA Marca: REYS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PLAYGROUND Descrição: Descrição não informada	R\$ 4.806,00
08.973.569/0001-45	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA Marca: FLEX EQUIPMENT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PLAYGROUND Descrição: Descrição não informada	R\$ 4.806,00
38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PLAYGROUND Descrição: Descrição não informada	R\$ 4.806,60



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.347.869/0001-00	RONALDO CICERO BEZERRA DAS NEVES LTDA	R\$ 4.806,50
Marca: Animamix Brinquedos Fabricante: Fabricante não informado Modelo: carrossel 4 assento Descrição: Descrição não informada		
42.992.832/0001-81	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI	R\$ 4.895,57
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Carrossel com 04 cadeiras Descrição: Descrição não informada		
34.766.440/0001-76	IDEIA EDUCATIVA LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: IDEIA EDUCATIVA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CARROSSEL Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 4.327,34
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

CNPJ: 01.612.999/0001-92
Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos de madeira para parques recreativos nas escolas municipais de Tracuateua/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus...
Descrição: CARROSSEL - CARROSSEL

Data: 10/02/2025 16:16
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 364232
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 24
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	R\$ 4.050,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
09.135.430/0001-95	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	R\$ 4.300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
58.131.328/0001-27	ECO PARQUES E PISOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R\$ 4.327,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
23.912.114/0001-03	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	R\$ 4.327,67
VENCEDOR		
Marca: Mega PLayerGround Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Mega PLayerGround Descrição: Descrição não informada		
35.971.446/0001-48	R L FIRMIANO ARANHA EIRELI	R\$ 4.327,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
08.973.569/0001-45	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA	R\$ 4.327,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		







Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA DE PORTO FRANCO

Data: 15/08/2025 10:45:32

Nome da Cotação: Aquisição de Parquinho Infantil

Responsável pela Cotação: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ESCORREGADOR AVULSO - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021

A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05ª, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Escorregador avulso em plástico roto moldado com escada colorida em plástico roto moldado e proteção nas laterais em aço tubular medindo (L x C x A): 0,65 x 2,70 x 1,70, na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 2 - BALANÇO BABY - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais;

A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05ª, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos baby em plástico roto moldado, na quantidade 5 - Unidades, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.



Item 3 - CARROSSEL - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegure a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B

A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegure a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05ª, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INMETAS, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado – diâmetro 1,50 metros, altura dos assentos 0,40m e altura total 0,80m. na quantidade 3 - Unidades, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Observação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTO FRANCO - MA

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
ESCORREGADOR AVULSO - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021	R\$ 4.258,64	R\$ 4.100,00	494,67	11,62	Média	R\$ 3.854,50	R\$ 4.258,64	R\$ 4.100,00
BALANÇO BABY - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais;	R\$ 3.887,33	R\$ 3.890,00	84,03	2,16	Média	R\$ 3.802,00	R\$ 3.887,33	R\$ 3.890,00
CARROSSEL - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B	R\$ 4.508,09	R\$ 4.566,67	421,26	9,34	Média	R\$ 4.000,00	R\$ 4.508,09	R\$ 4.566,67

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05*, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Escorregador avulso em plástico roto moldado com escada colorida em plástico roto moldado e proteção nas laterais em aço tubular medindo (L x C x A): 0,65 x 2,70 x 1,70.	un	5,00	MUNICIPIO DE INHAPIM / 919 - Inhapim	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDEA TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	R\$ 4.100,00	R\$ 4.258,64	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARILIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CB NEWS COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 4.100,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Portal de Compras Públicas	ARJETE ENGENHARIA LTDA	Microempresa	R\$ 4.980,04		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande	Portal de Compras Públicas	DISTRIBUIDORA MATEX LTDA	---	R\$ 3.854,50		VÁLIDO	
2	A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05*, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos	un	5,00	MUNICIPIO DE PARANAÍ / 987749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	Portal Nacional de Contratações Públicas	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI	Microempresa	R\$ 3.890,00	R\$ 3.887,33	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs
	materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos baby em plástico roto moldado.			PARANAVAÍ - PR					Q F	S n°	45
				MUNICIPIO DE COQUEIRAL / 1 - Prefeitura Municipal de Coqueiral	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	Microempresa	R\$ 3.970,00			
				MUNICIPIO DE AQUIDAUANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Microempresa	R\$ 3.802,00			
3	A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05*, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado – diâmetro 1,50 metros, altura dos assentos 0,40m e altura total 0,80m.	un	3,00	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE / 09002 - Divisão de Obras e Urbanismo	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCON E MARCON LTDA	---	R\$ 4.899,00			
				MUNICIPIO DE MARILIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CB NEWS COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 4.000,00	R\$ 4.508,09		
				Prefeitura Municipal de Cipó	Portal de Compras Públicas	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES LUZ DE OLIVEIRA LTDA	---	R\$ 4.806,00			
				Prefeitura Municipal de Tracuateua	Portal de Compras Públicas	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	Microempresa	R\$ 4.327,34			





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 15/08/2025 11:41:09

Acessar a fonte [aqui](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 15/08/2025 11:40:40

Acessar a fonte [aqui](https://www.gov.br/pncp/pt-br)





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nesta data, faço juntada aos autos, dos documentos de Habilitação e Qualificação, da empresa ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI, CNPJ 34.914.897/0001-80, em conformidade com o Art. 72, Inc. V da Lei 14.133/21.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Porto Franco, 21 de agosto de 2025.

Emerson da Silva Moraes

EMERSON DA SILVA MORAIS

Equipe de Planejamento - Matrícula nº. 949171





CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de constituição de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **RAFAEL MOREIRA ROLIM**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul - SC, solteiro, nascido em 21/08/1991, empresário, portador do RG nº. 64.405.095-0 SSP-SP e do CPF/MF nº. 068.812.809-20, residente e domiciliado à Rua Evaristo Silva, nº. 90, Bairro Jardim Tarraf II, CEP nº. 15.092-520, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, de natureza empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente empresa girará sob nome empresarial de **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI**, e terá sede e domicílio à Rua Atílio Bigoto, nº. 86 – Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, CEP nº. 15.210-000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: O foro eleito é o da Comarca de Nova Aliança, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Parágrafo Terceiro: O prazo de duração da empresa é por período indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá como objeto social: **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, REPARO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS, DIDÁTICOS E RECREATIVOS, COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, PLÁSTICO E FERRO, TAIS COMO TOBOGÃ E BALANÇO; COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO; OBRAS DE PAISAGISMO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** é limitada à importância do Capital Integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A administração será exercida pelo titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



Parágrafo Único: Fica facultado o titular, atuando isoladamente, nomear procurador(es), para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procurador(es).

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A empresa poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre com consonância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** declara sob penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: O titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** declara sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

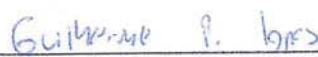
Parágrafo Segundo: A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

Nova Aliança - SP, 09 de Agosto de 2019.


RAFAEL MOREIRA ROLIM

Testemunhas


GUILHERME PASCHOALOTTO LOPES
RG: 40.997.368-3 SSP-SP


PAULO RENATO TALHARA
RG: 33.748.682-7 SSP-SP



**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: f685b13a-3d96-4efd-8d19-682d51a76527

Estabelecimento	
IE: 476.015.721.113 CNPJ: 34.914.897/0001-80 Nome Empresarial: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ATILIO BIGOTO Nº: 86 CEP: 15.214-022 Município: NOVA ALIANCA	Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL WALDIR PALA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 18/09/2019 Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Atividades Econômicas: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Atividades paisagísticas Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/12/2024 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 19/09/2019 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 18/09/2019	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.45.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Departamento Nacional de Trânsito

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Municipal
Fls nº 52
RUBRICA DE
Porto Francisco

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, e NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo usuário, pois o documento poderá ter sido convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.914.897/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ATILIO BIGOTO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 15.214-022	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL WALDIR PALA	MUNICÍPIO NOVA ALIANÇA	UF SP
-------------------	---	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@AQUARELAPARQUES.COM.BR	TELEFONE (17) 3811-1580
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 09:10:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

PRAÇA PADRE JOÃO NOLTE, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 45094232000194



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA, a requerimento da pessoa interessada Rotocycle Industria e Comercio Plastico LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa física/jurídica a seguir referenciada não registra débitos, referente a ISS - Imposto Sobre Serviço e Licenças, para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/10/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 0935-02/00 Matrícula: 0935-02/00
Contribuinte: Rotocycle Industria e Comercio Plastico LTDA CPF/CNPJ 34914897000180
Endereço: RUA Atilio Bigoto, 86 Complemento:
Bairro: Distrito Industrial - WALDIR PALA CEP: 15214022
Cidade: NOVA ALIANÇA UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 27/01/2020 Inscr Municipal : 0935-02/00 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Fabricação de Brinquedos e jogos recreativos, atividades paisagísticas.
Comercio de materiais de construção e outros produtos.
Reparação e Manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

Data de Emissão: 08/08/2025 Valida Até: 07/10/2025

Usuário: SERGIO

Código de Controle da certidão/Número:
5549.84F6.DBB2.CF9C





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

PRAÇA PADRE JOÃO NOLTE, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 45094232000194



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA, a requerimento da pessoa interessada Rotocycle Industria e Comercio Plastico LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa física/jurídica a seguir referenciada não registra débitos, referente a ISS - Imposto Sobre Serviço e Licenças, para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/10/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 0935-02/00 Matrícula: 0935-02/00
Contribuinte: Rotocycle Industria e Comercio Plastico LTDA CPF/CNPJ 34914897000180
Endereço: RUA Atilio Bigoto, 86 Complemento:
Bairro: Distrito Industrial - WALDIR PALA CEP: 15214022
Cidade: NOVA ALIANÇA UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 27/01/2020 Inscr Municipal : 0935-02/00 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Fabricação de Brinquedos e jogos recreativos, atividades paisagísticas.

Comercio de materiais de construção e outros produtos.

Reparação e Manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

Data de Emissão: 08/08/2025 Valida Até: 07/10/2025

Usuário: SERGIO

Código de Controle da certidão/Número:
5549.84F6.DBB2.CF9C





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.914.897

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 71001165
Data e hora da emissão 10/08/2025 19:53:50
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.914.897/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070995323-00

Data e hora da emissão 24/07/2025 12:47:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
CNPJ: 34.914.897/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:17 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **590E.4FCC.0529.34F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602963612		18/09/2019	09/08/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ROTCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA						LIMITADA UNIPessoal	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
34.914.897/0001-80		RUA ATILIO BIGOTO			86		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
DISTRITO INDUSTRIAL		NOVA ALIANCA		SP	15214-022	R\$	100.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

SÓCIO			
NOME			
AQUARELA ENTERPRISES HOLDING LTDA			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EVARISTO SILVA		90	SALA 01
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF CEP
JD TARRAF II	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP 15092-520
NIRE	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
35262119993	SÓCIO	100.000,00	

ADMINISTRADOR				
NOME				
MELCIANE DE SOUZA ROLIM				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ODETE SERRA MARTINS		310	LT 28 QD 13	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF CEP	RG
CONDOMINIO VILAGE L	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP 15093-530	4914802
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
062.566.829-47	ADMINISTRADOR			

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR



NOME RAFAEL MOREIRA ROLIM				
ENDEREÇO RUA DA FIGUEIRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
BAIRRO CONDOMINIO JARDIM B	MUNICÍPIO BADY BASSITT	UF SP	CEP 15115-000	RG 5253837
CPF 068.812.809-20	CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 13/12/2024	NÚMERO 1.326.492/24-0
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ATILIO BIGOTO, 86, DISTRITO INDUSTRIAL, NOVA ALIANCA - SP, CEP 15214-022.	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 13/12/2024.	
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MELCIANE DE SOUZA ROLIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 062.566.829-47, RG/RNE: 4914802 - SP, RESIDENTE À RUA ODETE SERRA MARTINS, 310, LT 28 QD 13, CONDOMINIO VILAGE L, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15093-530, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RAFAEL MOREIRA ROLIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 068.812.809-20, RG/RNE: 5253837 - SP, RESIDENTE À RUA DA FIGUEIRA, S/N, CONDOMINIO JARDIM B, BADI BASSITT - SP, CEP 15115-000, REPRESENTANDO AQUARELA ENTERPRISES HOLDING LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
REMANESCENTE AQUARELA ENTERPRISES HOLDING LTDA , NIRE 35262119993, SITUADA À RUA EVARISTO SILVA, 90, SALA 01, JD TARRAF II, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15092-520, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ATILIO BIGOTO, 86, DISTRITO INDUSTRIAL, NOVA ALIANCA - SP, CEP 15214-022. , DATADA DE: 13/12/2024.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602963612
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/05/2025



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 266219862, terça-feira, 13 de maio de 2025 às 11:39:17.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.914.897/0001-80
Razão Social: ROTOCYCLE IND E COM PLASTICO LTDA
Endereço: - RUA ATILIO BIGOTO 86 - / - / NOVA ALIANCA / SP / 15210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080816035394048808

Informação obtida em 18/08/2025 13:44:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.914.897/0001-80

Certidão nº: 23921247/2025

Expedição: 30/04/2025, às 09:50:46

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.914.897/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/07/2025 às 12:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.914.897/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6882.52F8.D3FC.2384 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2025 12:39:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA**
CNPJ: **34.914.897/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



08/08/2025

0088832078



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3498148**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA, CNPJ: 34.914.897/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:

0088832078



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago. de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Comprovação da realização da atividade técnica, que a empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI**, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Presidente Alves/SP, detém qualificação técnica para o serviço abaixo relacionado.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Contrato: PREGÃO PRESENCIAL N.05/2023 - PROCESSO - 40/2023
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos permanentes para Parque Infantil, conforme Memorial descritivo, com fornecimento de material e mão de obra necessária para a instalação dos mesmos.
Local da Obra ou Instalação: Rua Antônio Bernardo da Cunha, S/Nº, Centro - Distrito de São Luiz do Guaricanga, Município de Presidente Alves/SP.
Período: 15 de maio de 2023 a 15 de junho de 2023.

DADOS DA CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
CNPJ: 44.555.688/0001-41
Endereço: Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73, Centro - Presidente Alves/SP.

DADOS DA CONTRATADA

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
CNPJ: 34.914.897/0001-80
Endereço: Rua Atilio Bigoto, nº 86, Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Lais Locatti Oporini Furlan
Título: Engenharia Civil
Registro CREA: 5069930783 - SP

Alm



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

QTD DESCRITIVO

01 Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B.

06 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.77 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35.

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.77 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (0,80).

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35.

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

02 – Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 1,95m.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br



02 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00m.

02 - Túnel curvo 90 graus em plástico roto moldado com bordas medindo: 1,70 x 1,70 x 1,80 x 0,90m.

01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.

01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 130 cm x 240 cm, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50 kg, com degraus de acesso nas duas extremidades.

01 - Passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira.

01 - Túnel de nível em plástico roto moldado, com bordas fixadas as torres em plástico roto moldado.

01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.

01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.

01 – Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida.

01 - Balanço SK8 com estrutura em madeira plástica medindo 2,30, travessa em tubo de 2” e 2 pranchas medindo 19x80 em plástico roto moldado.

01 – Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.

01 - Foguetinho de plástico roto moldado composto por tuneis 1,20m por 0,70m de diâmetro com escada de acesso para entrada da torre e ponteira em formato de cone (Escada Lúdica).

01 – Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.

02 –Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diâmetro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br



para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés.

01 – Bombeiro zig-zag.

01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.

01 - Subida de cordas com prancha central com degraus coloridos em roto medindo 22cm x 190m Corrimão em aço e cordas trancadas na lateral.

01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.

02 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.

01 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,40m.

01 - Teia de cordas baby em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,80m.

01 – Balanço misto medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2” com 01 assentos baby em plástico roto moldado e 01 assento teen em plástico roto moldado.

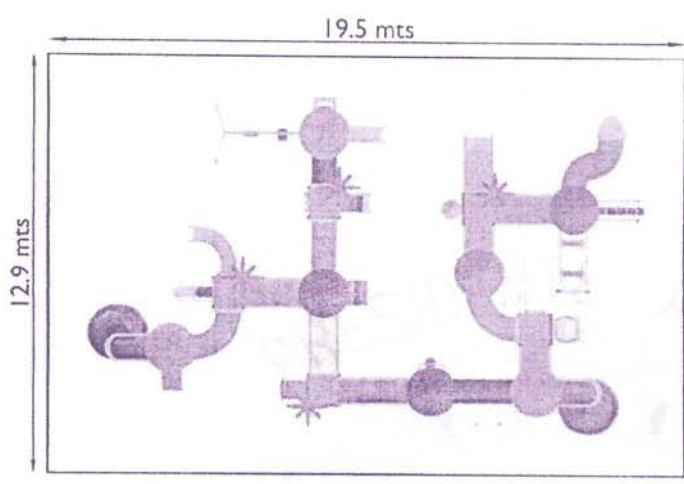
03 – Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 14 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br



Ass

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago. de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br



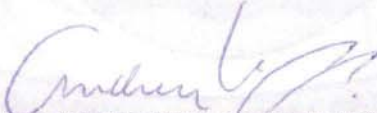
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE "SIGNATÁRIO"

Nome: Anderson Michel Souza dos Santos
Título: Engenheiro Civil
Cargo/Função: Assessor de Engenharia
Registro CREA: 5070022725 - SP
CPF: 402.732.148-02

Assinatura: _____

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados conforme as normas técnicas e de acordo com as cláusulas contratuais.

Presidente Alves, 18 de setembro de 2023.


ANDERSON MICHEL SOUZA DOS SANTOS
ASSESSOR DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL CREA 5070022725

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ADIMPLÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, CNPJ 10.105.955/0001-67, LOCALIZADA À RUA SEBASTIÃO DE SOUZA FERRAZ Nº 62, ESTADO DE PERNAMBUCO, ATESTA PARA FINS COMERCIAIS E DE LICITAÇÃO, QUE A EMPRESA ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 34.914.897/0001-80, COM SEDE À R. ATILIO BIGOTO, 86, DISTRITO INDUSTRIAL VALDIR PALA, CEP 15210-000, NOVA ALIANÇA - SP, FORNECEU O MATERIAL, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ABAIXO:

QTD	DESCRIPTIVO
2	Parque Infantil Nº 4125 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em camara uv-B 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 -Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo 4,90 de circunferência, 0,75 cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, 02 plataformas em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).



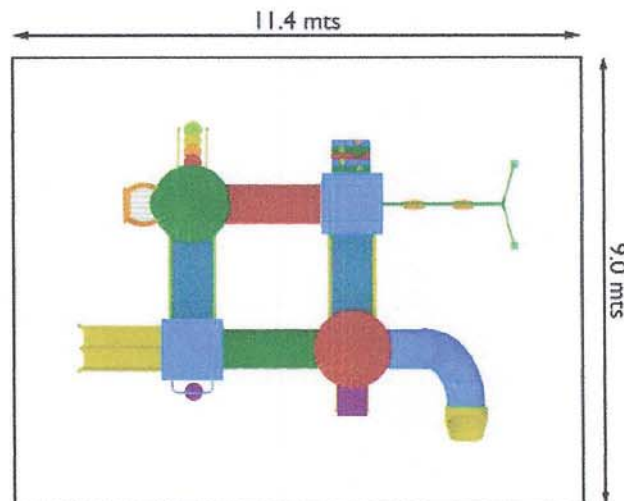
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Sebastião de Souza Ferraz, 62 – Sucupira. Arcoverde/PE | CEP 56.509-100

Fone: (87) 3822.6646 | email: convenios.pma2016@gmail.com

obras@arcoverde.pe.gov.br | CNPJ: 10.105.955/0001-67

	02 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 1,95m. 02 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m. 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. 01 - Rampa de agarra em plástico roto moldado com 09 apoio para os pés em plástico roto moldado colorido 01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado. 01 - Escada com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.
--	---



ATESTAMOS, AINDA QUE OS SERVIÇOS E AS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA, FORAM EXECUTADOS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E PRAZOS CONTRATADOS, NADA HAVENDO QUE DESABONE SUA CONDUTA, O QUE A TORNA PORTADORA DE IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA.

SENDO EXPRESSÃO DA VERDADE, ASSINO A PRESENTE.

ARCOVERDE, 18 DE SETEMBRO DE 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Sebastião de Souza Ferraz, 62 – Sucupira, Arcoverde/PE | CEP 56.509-100

Fone: (87) 3822.6646 | email: convenios.pma2016@gmail.com

obras@arcoverde.pe.gov.br | CNPJ: 10.105.955/0001-67



Documento assinado digitalmente

AILDO BISERRA DA SILVA

Data: 08/11/2023 09:08:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE

CNPJ: 10.105.955/0001-67

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELA ASSINATURA)

NOME: Aildo Biserra da Silva

CARGO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RG: 3457716 SSP PE

CPF: 561.100.304 - 49



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Sebastião de Souza Ferraz, 62 – Sucupira, Arcoverde/PE | CEP 56.509-100

Fone: (87) 3822.6646 | email: convenios.pma2016@gmail.com

obras@arcoverde.pe.gov.br | CNPJ: 10.105.955/0001-67



TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 5

O presente Livro Diário Geral possui 643 páginas numeradas do nº 02 ao nº 644 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

Município: Nova Aliança

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35602963612

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/09/2019

CNPJ: 34.914.897/0001-80

Nova Aliança, 01 de janeiro de 2023.

RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920

Assinado de forma digital por
RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2024.06.04 14:01:55 -03'00'

RAFAEL MOREIRA ROLIM
ADMINISTRADOR
CPF:068.812.809-20

VALDEVINO DE JESUS
TALHARO:0448650789

Assinado digitalmente por VALDEVINO DE JESUS
TALHARO:0448650789
em 01/01/2023 às 14:01:25
no CNPJ: 34.914.897/0001-80
em nome de VALDEVINO DE JESUS TALHARO
CPF: 044.865.078-94
Dados: 2024.06.04 14:01:25 -03'00'

VALDEVINO DE JESUS TALHARO
TC CRC: 191924
CPF:044.865.078-94

MELCIANE DE SOUZA
ROLIM:06256682947

Assinado de forma digital por
MELCIANE DE SOUZA
ROLIM:06256682947
Dados: 2024.06.04 14:01:25 -03'00'

MELCIANE DE SOUZA ROLIM
ADMINISTRADORA
CPF:062.566.829-47

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 5 de junho de 2024 10:07:32 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - V. TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

CNPJ: 34.914.897/0001-80

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco Patrimonial

ADMINISTRADOR
RAFAEL MOREIRA ROLIM
CPF: 068.812.809-20

ADMINISTRADORA
MELCIANE DE SOUZA ROLIM
CPF: 062.566.829-47

TECNICO CONTABIL
VALDEVINO DE JESUS TALHARO
TC CRC: 191924



ESCRITORIO CONTABIL TALHARO LTDA

R AUGUSTO NASSER DALUL 3110 - Mirassol - SP - 15135-098 - Fone: (17)32428973



Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fls nº 80
Folha: 4
RUBRICADA
Porto Franco
ESTABELECE
autenticidade.

Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstração do Resultado do Exercício		
Receitas Brutas		
SERVIÇOS PRESTADOS		5.949.386,73 D
VENDA NO MERCADO INTERNO		31.080.259,45 D
		Total: 37.029.646,18 D
(-) Deduções		
(-) COFINS		930.259,82 D
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDA		510.483,41 D
(-) ICMS DIF ALIQUOTA		1.678.649,99 D
(-) ICMS S/ VENDAS		4.295.215,04 D
(-) ISS		4.688,98 D
(-) PIS		201.556,29 D
		Total: 7.620.853,53 D
= Receita Líquida		29.408.792,65 C
(-) Custos		
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		5.817,46 C
(-) ESTOQUE FINAL		472.982,71 C
(-) ICMS S/ COMPRAS		410.379,63 C
(+) ESTOQUE INICIAL		355.227,41 D
COMPRA DE MATERIA PRIMA		82.027,94 D
COMPRA PARA REVENDA		4.244.254,35 D
FRETES E CARRETOS		4.985,20 D
		Total: 3.797.315,10 D
= Lucro Bruto		25.611.477,55 C
(-) Despesas Administrativas		
13º SALARIO		45.741,58 D
AGUA E ESGOTO		4.517,03 D
ALIMENTAÇÕES		571.076,81 D
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		1.002.620,05 D
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO		233,94 D
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGONO - SP		1.141,98 D
DESPESAS C/ PEDAGIOS		163.208,85 D
DESPESAS C/ TELEFONE		22.962,92 D
DESPESAS C/ VIAGENS E ESTADIAS		662.413,37 D
DESPESAS COM SEGUROS		94.511,27 D
ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		179.410,49 D
ENERGIA ELETRICA		55.166,64 D
FERIAS		153.967,92 D
FGTS		50.095,11 D
FGTS - MULTA RESCISORIA		28.721,51 D
HONORARIOS ADVOCATICIOS		39.757,20 D
HONORARIOS CONTABEIS		39.237,67 D
HORAS EXTRAS		1.254,57 D
INSS PATRONAL		247.176,09 D
MATERIAL DE USO E CONSUMO		973.628,72 D
OUTRAS DESPESAS DIVERSAS		118.444,34 D
PLANO DE SAUDE		36.180,94 D
PRO-LABORE		15.768,00 D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		111.951,64 D
SALARIOS E ORDENADOS		544.498,46 D
SERVIÇOS TOMADOS		972.135,33 D
		Total: 6.135.822,43 D
(-) Despesas Financeiras		

ESCRITORIO CONTABIL TALHARO LTDA

R AUGUSTO NASSER DALUL 3110 - Mirassol - SP - 15135-098 - Fone: (17)32428973

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 5 de junho de 2020 às 16:07:08 horas, no âmbito do processo nº 0000000-2020-0000000-0000000, sob o protocolo nº 0000000-2020-0000000-0000000, em nome de NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
CNPJ: 34.914.897/0001-80
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Demonstração de Resultado do Exercício

JUROS PASSIVOS	63.343,37 D
TAXAS E TARIFAS BANCARIAS	21.664,15 D
(-) Despesas Gerais	Total: 85.007,52 D
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	759.187,24 D
(+) Outras Receitas Operacionais	Total: 759.187,24 D
DESCONTOS OBTIDOS	938,08 C
JUROS ATIVOS	6.965,81 C
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	7.513,76 C
RENDIMENTOS DE APLICACOES	12.694,25 C
= Lucro Operacional	Total: 28.111,90 C
(-) Outras Despesas	18.659.572,26 C
IPVA	92.737,17 D
MULTAS DE TRANSITO	7.910,98 D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	Total: 100.648,15 D
(-) Contribuição Social	18.558.924,11 C
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	500.526,85 D
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	Total: 500.526,85 D
(-) Imposto de Renda	18.058.397,26 C
(-) IMPOSTO DE RENDA / ADICIONAL IRPJ	1.058.989,99 D
= Lucro	Total: 1.058.989,99 D
= Lucro Líquido do Período	16.999.407,27 C
	16.999.407,27 C

Nova Aliança, 31 de dezembro de 2023.

ADMINISTRADOR
RAFAEL MOREIRA ROLIM
CPF: 068.812.809-20

ADMINISTRADORA
MELCIANE DE SOUZA ROLIM
CPF: 062.566.829-47

TECNICO CONTABIL
VALDEVINO DE JESUS TALHARO
TC CRC: 191924

ESCRITORIO CONTABIL TALHARO LTDA

R AUGUSTO NASSER DALUL 3110 - Mirassol - SP - 15135-098 - Fone: (17)32428973

**Balanço e DRE - Rotocycle.pcf**

Documento número #b506076d-7095-414d-86f4-917d5c7924a5

Hash do documento original (SHA256): 8fb3feb0af28070f5bc41b2e5f0db864a8d233a99f6c07027f70282b1c371846

Hash do PAdES (SHA256): 8c80c468bcfffb8b4326d2ed37db42027393f87737f5ad74bdd04b7cb9795a53

Assinaturas✓ **MELCIANE DE SOUZA ROLIM**

CPF: 062.566.829-47

Assinou como administrador em 17 mai 2024 às 10:16:56

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 fev 2025

✓ **RAFAEL MOREIRA ROLIM**

CPF: 068.812.809-20

Assinou como administrador em 17 mai 2024 às 10:17:20

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 mar 2025

✓ **VALDEVINO DE JESUS TALHARO**

CPF: 044.865.078-94

Assinou como contador(a) em 17 mai 2024 às 10:11:58

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 mai 2024

Log

- 17 mai 2024, 10:09:16 Operador com email paulotalharo@hotmail.com na Conta 33c20ae2-7d87-4e76-950e-e32f55d99b13 criou este documento número b506076d-7095-414d-86f4-917d5c7924a5. Data limite para assinatura do documento: 16 de junho de 2024 (10:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 mai 2024, 10:09:17 Operador com email paulotalharo@hotmail.com na Conta 33c20ae2-7d87-4e76-950e-e32f55d99b13 adicionou à Lista de Assinatura: lasmim.santos@aquarelaparques.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MELCIANE DE SOUZA ROLIM e CPF 062.566.829-47.
- 17 mai 2024, 10:09:17 Operador com email paulotalharo@hotmail.com na Conta 33c20ae2-7d87-4e76-950e-e32f55d99b13 adicionou à Lista de Assinatura: lasmim.santos@aquarelaparques.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL MOREIRA ROLIM e CPF 068.812.809-20.

17 mai 2024, 10:09:17

Operador com email paulotallaro@hutmali.com na Conta 33c20ae2-7d87-4e76-950e-e32f55d99b13 adicionou à lista de Assinatura: guilherme@etallaro.com.br para assinar como contador(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALDEVINO DE JESUS TALHARO e CPF 044.865.078-94.

17 mai 2024, 10:11:58

VALDEVINO DE JESUS TALHARO assinou como contador(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 044.865.078-94. IP: 187.23.84.180. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.8107046 e longitude -49.5013842. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.860.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

17 mai 2024, 10:16:56

MELCIANE DE SOUZA ROLIM assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 062.566.829-47. IP: 189.45.165.51. Componente de assinatura versão 1.860.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

17 mai 2024, 10:17:21

RAFAEL MOREIRA ROLIM assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 068.812.809-20. IP: 189.45.165.51. Componente de assinatura versão 1.860.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

17 mai 2024, 10:17:21

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b506076d-7095-414d-86f4-917d5c7924a5.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b506076d-7095-414d-86f4-917d5c7924a5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.



Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 17 de maio de 2024 às 10:52 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Balanco e DRE - Rotocycle - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

d558de9fdd8ce72f0583fd62e5b042e6be9ac8b5c4de5c743c86901650fff618

- ☒ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ☒ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
RVAQKHNL4

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



Contém este livro diário N.000006 , 0002 páginas,
numeradas eletrônica e seguidamente do N.0001 ao 0002 e servirá
para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do
contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO EIRELI
Endereço: RUA ATILIO BIGOTO
Complemento: 86
Cidade: NOVA ALIANÇA
Estado: SP
CEP: 15214-022
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL WALDI
Registro na Junta/Cartório: 3560296361-2
Inscrição Estadual: 476.015.721.113
CNPJ: 34.914.897/0001-80
Inscrição Municipal: 0935-02/00
Nome do Contador: JOYCE LUCAS DE GOUVEIA
CRC do Contador: 1 SP-350900/O-0 -
Nome do Titular: RAFAEL MOREIRA ROLIM
CPF do Titular: 068.812.809-20
Formação Contador: Contador
Período Contábil: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Registro da Constituição: 18/09/2019
Assinado de forma digital por
RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2025.05.13 10:26:53
-03'00'

Titular da Empresa ou seu Representante Legal
RAFAEL MOREIRA ROLIM

Assinado de forma digital por
JOYCE LUCAS DE
GOUVEIA:41899491830
Dados: 2025.05.13 10:27:08 -03'00'

Contador Responsável
JOYCE LUCAS DE GOUVEIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa/Filial: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
 CNPJ: 34.914.897/0001-80
 Período: 1 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024
 Número de Ordem do Livro: 06

RotoCycle



Descrição	31/12/2023	31/12/2024
ATIVO	33.862.685,95	48.682.934,60
ATIVO CIRCULANTE	9.789.021,78	12.018.802,00
DISPONIBILIDADE	1.355.447,30	3.931.414,04
CAIXA	14.906,24	2.636,20
CAIXA GERAL	14.906,24	2.636,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO	366.085,59	629.220,89
BANCO ITAÚ AG 0792 C/C 16550-8	10,00	1,00
BANCO BRADESCO AG 6475 C/C 4457-1	1,00	1,00
BANCO STONE AG 0001 C/C 3126028-4	4.132,63	93.133,19
BANCO SICOOB AG 3041 C/C 30247-3	360.161,31	513.286,07
MERCADO PAGO AG 0001 C/C 8310416956-5	1.780,65	0,00
BANCO DAYCOVAL AG 0001 C/C 1514570-2	0,00	22.799,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	974.455,47	3.299.556,95
BANCO BRADESCO INVESTIMENTOS AG 6475 C/C 4457-1	945.059,27	89.306,94
BANCO SANTANDER CONTAMAX AG 0002 C/C 13008841-7	2.494,98	0,00
BANCO ITAÚ AUTOMATICA AG 792 C/C 16550-8	26.901,22	684.408,44
BANCO SICOOB RDC AG 3041 C/C 30247-3	0,00	2.525.841,57
CRÉDITOS	8.062.995,12	7.553.212,15
CLIENTES	8.062.995,12	7.553.212,15
TÍTULOS E DUPLICATAS A RECEBER	8.062.995,12	7.553.212,15
ESTOQUES	104.496,31	43.009,24
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	16.045,69	11.755,24
MERCADORIAS PARA REVENDA	16.045,69	11.755,24
ALMOXARIFADO	88.450,62	31.254,00
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	57.817,94	12.433,57
ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	30.632,68	18.820,43
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	26.818,80
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	26.818,80
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	10.884,48
IPVA E LICENCIAMENTOS DE VEÍCULOS	0,00	15.912,42
LICENÇAS DE SOFTWARE E CERTIFICADOS	0,00	21,70
OUTROS CRÉDITOS	266.083,05	484.347,97
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	1.080,54
FÉRIAS	0,00	1.080,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	140.110,98	348.919,22
ICMS A RECUPERAR	139.307,48	347.863,21
IRRF A RECUPERAR	803,50	0,00
INSS A RECUPERAR	0,00	1.056,01
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	125.972,07	114.348,21
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	125.972,07	114.348,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.073.664,17	36.664.132,60
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	17.015.270,05	29.615.718,24
EMPRESTIMOS MÚTUOS	17.015.270,05	29.615.718,24
AQUARELA PARQUES LTDA	6.710.000,00	11.385.976,74
ECOOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAYGROUND	10.305.270,05	18.229.741,50
IMOBILIZADO	7.058.394,12	7.029.037,68
BENS IMÓVEIS	3.250.200,73	3.284.643,88
TERRENOS	240.000,00	240.000,00
EDIFÍCIOS	0,00	854.514,87
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	3.010.200,73	2.170.129,01
BENS TANGÍVEIS	5.907.596,96	7.210.189,97
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.333,85	89.885,49
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	571.197,26	582.243,27
VEÍCULOS	4.684.078,32	5.826.575,56
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	336.174,88	430.229,69
FERRAMENTAS	50.812,65	86.255,96
MOLDES	195.000,00	195.000,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS	-2.099.403,57	-3.445.796,17
(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	0,00	-31.332,18
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-3.581,12	-10.992,02
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-109.332,77	-174.325,82
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	-1.694.837,00	-2.853.681,49
(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	-115.331,77	-184.955,41
(-) DEPRECIACÃO DE MOLDES	-176.320,91	-190.509,25
INTANGÍVEL	0,00	19.376,68
BENS INTANGÍVEIS	0,00	19.376,68
SOFTWARES	0,00	19.376,68



Descrição	31/12/2023	31/12/2024
PASSIVO	33.862.685,95	48.682.934,60
PASSIVO CIRCULANTE	3.490.470,33	4.035.180,90
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	818.158,77	1.192.746,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	818.158,77	1.192.746,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAIS	964.967,63	1.448.445,70
(-) ENCARGOS A APROPRIAR EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	146.808,86	255.699,39
FORNECEDORES	547.881,34	1.014.269,69
FORNECEDORES	547.881,34	1.014.269,69
FORNECEDORES NACIONAIS	547.881,34	1.014.269,69
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	788.661,80	862.143,78
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	788.661,80	862.143,78
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	788.661,80	862.143,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	256.674,58	226.163,30
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	30.078,33	58.846,97
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	33.877,41	55.390,21
PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80	1.256,68
RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR	-162,25	0,00
FÉRIAS A PAGAR	-6.591,63	0,00
SALÁRIOS DE TERCEIROS A PAGAR	1.780,00	2.200,08
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	51.973,19	65.325,85
INSS A RECOLHER	38.050,01	35.318,14
FGTS A RECOLHER	6.288,94	9.848,85
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	7.593,89	20.158,86
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	40,35	0,00
PROVISÕES	174.623,06	101.990,48
PROVISÃO DE FÉRIAS	124.221,35	71.522,15
INSS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS	40.885,43	24.746,66
FGTS SOBRE PROVISÃO PARA FÉRIAS	9.516,28	5.721,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.079.093,84	739.857,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.079.093,84	739.857,82
ICMS A RECOLHER	447.156,89	222.751,04
IRPJ POR ESTIMATIVA A RECOLHER	306.774,86	285.790,90
CSLL POR ESTIMATIVA A RECOLHER	160.682,53	132.099,20
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER	490,43	895,88
PIS/ PASEP A RECOLHER	28.928,55	16.994,05
COFINS A RECOLHER	133.516,37	78.434,10
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS NA FONTE A RECOLHER	1.544,21	2.843,15
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	0,00	49,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	158.246,75	1.593.569,39
OBRIGAÇÕES DO NÃO CIRCULANTE	158.246,75	1.593.569,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	158.246,75	1.593.569,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAIS	195.124,75	1.887.026,48
(-) ENCARGOS A APROPRIAR EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.878,00	293.457,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.213.968,87	43.054.184,31
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.163.968,87	43.004.184,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.163.968,87	43.004.184,31
LUCROS ACUMULADOS	40.247.102,16	46.510.062,45
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.644.453,07	0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	8.438.680,22	3.505.878,14

RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920

Assinado de forma digital por
RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2025.03.05 15:46:27 -03'00'

ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL
RAFAEL MOREIRA ROLIM
068.812.809-20

JOYCE LUCAS DE
GOUVEIA:41899491
830

Assinado de forma digital por
JOYCE LUCAS DE
GOUVEIA:41899491830
Dados: 2025.03.05 15:45:39
-03'00'

CONTADOR
JOYCE LUCAS DE GOUVEIA
1SP35090000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Empresa/Filial: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

CNPJ: 34.914.897/0001-80

Período: 1 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024

Número de Ordem do Livro: 06



Rotocycle

Descrição	31/12/2023	31/12/2024
. RECEITAS OPERACIONAIS	37.029.646,18	36.464.819,11
. . RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	37.029.646,18	36.464.819,11
. . . RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	31.080.259,45	28.258.483,36
. . . . VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	31.080.259,45	28.258.483,36
. . . RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.949.386,73	8.206.335,75
. . . . SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO	5.949.386,73	8.206.335,75
. . (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 7.198.090,97	- 6.632.235,83
. . . (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	- 510.483,41	- 493.604,38
. . . . (-) DE VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	- 510.483,41	- 493.604,38
. . . (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	- 6.687.607,56	- 6.138.631,45
. . . . (-) ICMS	- 3.877.141,46	- 3.627.539,12
. . . . (-) COFINS	- 930.259,82	- 930.390,35
. . . . (-) PIS-PASEP	- 201.556,29	- 201.584,57
. . . . (-) ICMS DIFAL / FCP	- 1.678.649,99	- 1.379.117,41
RECEITA LIQUIDA	29.831.555,21	29.832.583,28
. CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS VENDIDOS	- 3.708.334,29	- 3.002.013,22
. . CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	- 3.708.334,29	- 3.002.013,22
. . . CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	- 3.708.334,29	- 3.002.013,22
. . . . CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	- 3.708.334,29	- 3.002.013,22
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	26.123.220,92	26.830.570,06
. DESPESAS OPERACIONAIS	- 9.019.989,78	- 9.996.202,68
. . DESPESAS COM VENDAS	- 4.045.439,52	- 4.760.224,22
. . . DESPESAS COM PESSOAL	- 978.883,53	- 693.819,53
. . . . SALÁRIOS E ORDENADOS	- 471.684,18	- 351.735,73
. . . . PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	- 406,00	- 5.234,97
. . . . 13º SALÁRIO	- 50.125,75	- 48.733,62
. . . . FÉRIAS	- 142.042,10	- 10.685,45
. . . . INSS	- 218.548,28	- 161.189,84
. . . . FGTS	- 42.328,28	- 58.995,26
. . . . INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	- 28.721,51	- 23.344,82
. . . . ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	- 19.799,38	- 30.382,84
. . . . TICKET ALIMENTAÇÃO	- 2.880,00	-
. . . . HORAS EXTRAS	- 67,50	- 3.517,00
. . . . AUXILIO ESTUDO	- 780,55	-
. . . . AUXILIO COMBUSTIVEL	- 1.500,00	-
. . . COMISSÕES SOBRE VENDAS	- 308.950,01	- 196.616,27
. . . . COMISSÕES INTERNAS	- 196.887,56	- 170.813,41
. . . . COMISSÕES EXTERNAS	- 112.062,45	- 25.802,86
. . . PROPAGANDA E PUBLICIDADE	- 111.951,64	- 295.529,67
. . . . PROPAGANDA E PUBLICIDADE	- 111.951,64	- 295.529,67
. . . DESPESAS COM ENTREGA	- 1.108.243,28	- 933.841,29
. . . . FRETES E CARRETOS	- 49.416,83	- 9.335,56
. . . . MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PREVENTIVA (VENDA)	- 50.549,43	- 107.954,12

. . . .	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	956.837,16	-	704.077,92
. . . .	MANUTENÇÃO DE VEICULOS CORRETIVA (VENDA)	-	51.439,86	-	112.413,89
. . . .	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	-	556.221,66	-	820.600,25
. . . .	DESLOCAMENTO	-	1.623,03	-	14.489,30
. . . .	HOSPEDAGEM	-	32.456,83	-	341.670,06
. . . .	REFEIÇÕES	-	491.042,48	-	339.156,54
. . . .	PEDAGIOS	-	27.364,66	-	112.781,51
. . . .	MULTAS DE TRANSITO	-	3.734,66	-	12.502,84
. . . .	DESPESAS GERAIS	-	981.189,40	-	1.819.817,21
. . . .	TELECOMUNICAÇÃO	-	7.735,60	-	24.828,23
. . . .	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	-	-	-	7.648,96
. . . .	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-	759.187,24	-	1.346.658,89
. . . .	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-	200.571,74	-	92.844,40
. . . .	SEGUROS	-	5.796,65	-	-
. . . .	DESPESAS EVENTUAIS	-	1.650,00	-	150,00
. . . .	PESQUISA DE MERCADO	-	3,70	-	-
. . . .	MATERIAL DE USO E CONSUMO	-	6.244,47	-	18.468,90
. . . .	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	-	400,00
. . . .	ASSISTENCIA TECNICA	-	-	-	1.891,80
. . . .	MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	-	-	3.800,00
. . . .	EVENTOS	-	-	-	323.126,03
. . . .	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	4.717.935,04	-	4.724.869,64
. . . .	DESPESAS COM PESSOAL	-	522.033,44	-	1.090.023,16
. . . .	SALÁRIOS E ORDENADOS	-	72.814,28	-	144.254,78
. . . .	PRO LABORE	-	15.768,00	-	16.944,00
. . . .	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	-	4.062,43	-	700,00
. . . .	13º SALÁRIO	-	4.384,17	-	12.923,56
. . . .	FÉRIAS	-	11.925,82	-	16.103,40
. . . .	INSS	-	28.627,81	-	54.391,44
. . . .	FGTS	-	7.766,83	-	21.388,46
. . . .	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	-	-	-	8.441,60
. . . .	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	-	1.398,64	-	24.663,93
. . . .	QUALIFICACOES E CAPACITACOES	-	112.821,54	-	237.991,75
. . . .	PLANO ODONTOLOGICO	-	-	-	1.155,60
. . . .	TICKET ALIMENTAÇÃO	-	34.640,00	-	40.350,01
. . . .	SEGURO DE VIDA	-	-	-	108,87
. . . .	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	-	720,00	-	-
. . . .	PLANO DE SAÚDE	-	14.982,92	-	29.766,98
. . . .	SUPERMERCADO	-	129.433,49	-	266.044,60
. . . .	EVENTOS	-	38.390,85	-	135.456,97
. . . .	SEGURO DE VIDA	-	627,58	-	217,74
. . . .	HORAS EXTRAS	-	781,07	-	339,67
. . . .	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	2.004,23	-	4.543,86
. . . .	UNIFORMES	-	650,00	-	6.655,10
. . . .	EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	-	-	-	26.148,18
. . . .	ALIMENTAÇÃO	-	40.233,78	-	18.449,16
. . . .	AUXILIO ESTUDO	-	-	-	283,50
. . . .	AJUDA DE CUSTO	-	-	-	17.300,00
. . . .	AUXILIO COMBUSTIVEL	-	-	-	5.400,00
. . . .	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	2.080.655,03	-	1.813.034,82



IPVA	93.122,54	69.385,70
ICMS	418.073,58	
ISS RETIDO	4.688,98	
IRPJ	1.058.989,99	1.186.846,53
CSLL	500.526,85	536.120,60
TAXAS DIVERSAS	5.253,09	20.681,99
DESPESAS GERAIS	1.346.892,55	1.663.328,13
ENERGIA ELETRICA	55.166,64	63.815,11
AGUA E ESGOTO	4.517,03	13.594,04
TELECOMUNICAÇÃO	15.227,32	27.477,40
DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	1.668,87	2.740,61
SEGUROS	88.087,04	140.780,86
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.238,42	-
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	20.584,05	45.168,80
ASSESSORIA CONTÁBIL	39.237,67	72.359,93
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	48.720,70	79.961,45
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	14.970,00	74.453,86
EVENTOS	-	36.179,00
CONSERVAÇÃO PREDIAL	17.797,14	32.477,47
MANUTENÇÃO E REPAROS DE MAQ E EQUIP	3.274,50	24.893,58
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PREVENTIVAS	102.051,36	229.109,04
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	45.782,89	70.264,26
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	39.757,20	49.592,54
MATERIAL DE INFORMÁTICA	3.308,17	7.577,63
COMUNICAÇÃO	1.648,90	4.606,65
MATERIAL DE USO E CONSUMO	524.107,81	211.751,71
MENSALIDADE SOFTWARE	154.939,36	285.024,03
FRETES E CARRETOS	9.650,00	600,00
DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS	40,00	734,23
COPA E COZINHA	515,23	-
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	1.375,92	-
ANALISE DE CRÉDITO	20.294,69	41.324,53
SEGURANÇA	3.457,40	8.974,89
CONSULTORIA	42.500,66	25.401,36
DESPESAS CARTORIAIS	3.062,24	2.437,73
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	909,00
BENS DE PEQUENO VALOR	28.399,89	26.095,23
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CORRETIVAS	51.832,04	80.428,78
ASSISTENCIA TECNICA	3.679,41	4.594,41
DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAS	768.354,02	158.483,53
HOSPEDAGEM	515.699,43	116.045,32
PASSAGENS	6.813,58	850,97
PEDÁGIO	135.844,19	12.972,92
MULTAS DE TRANSITO	4.176,32	8.536,74
DESLOCAMENTO	105.820,50	20.077,58
RECEITAS FINANCEIRAS	27.802,79	60.788,22
JUROS E DESCONTOS	27.802,79	60.788,22
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.694,25	34.013,79
JUROS ATIVOS	6.965,81	2.910,27
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	938,08	5.023,13



MULTAS	7.019,47	18.523,15
ENCARGOS	54,00	3,33
ACRÉSCIMO	131,18	314,55
DESPESAS FINANCEIRAS	284.418,01	571.697,04
JUROS PASSIVOS	361,81	3.959,42
VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	1.081,40	-
DESCONTOS CONCEDIDOS	82.667,78	4.709,48
TARIFAS BANCÁRIAS	19.833,27	28.464,70
MULTAS E ENCARGOS	313,78	2,66
IOF - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-	1.710,56
INATIVO	188,84	-
JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	179.410,49	450.865,84
TAXA COM CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO	560,64	78.634,72
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-	3.549,66
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	17.103.231,14	16.834.367,38
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	309,11	12,03
RECEITAS DIVERSAS	309,11	12,03
DOAÇÕES E BONIFICAÇÕES	309,11	12,03
OUTROS RESULTADOS	4.167,91	1.603,70
RESULTADOS GERAIS	4.167,91	-
RECEITAS POR ACERTO NOS ESTOQUES	4.167,91	-
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	-	1.603,70
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	-	1.603,70
OUTRAS DESPESAS	- 108.300,89	168.596,06
OUTROS RESULTADOS NEGATIVOS	-	555,63
RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO	-	555,63
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	555,63
OUTRAS DESPESAS	- 106.830,11	166.250,43
OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	- 106.830,11	166.250,43
DOAÇÕES E BONIFICAÇÕES	- 27.036,83	6.244,87
PERDAS	-	20.958,20
OUTRAS DESPESAS	- 350,00	500,00
BRINDES	- 59.193,24	128.384,66
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	- 20.250,04	-
PATROCÍNIOS	-	10.162,70
PERDAS	- 1.470,78	1.790,00
PERDAS ESTOQUES	- 1.470,78	1.790,00
PERDAS POR ACERTO NOS ESTOQUES	- 1.470,78	1.790,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	16.999.407,27	16.667.387,05

RAFAEL MOREIRA
ROLIM:068812809
20

Assinado de forma digital por
RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2025.03.13 08:06:09
-03'00'

ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL
RAFAEL MOREIRA ROLIM
068.812.809-20

JOYCE LUCAS DE
GOUVEIA:418994
91830

Assinado de forma digital por
JOYCE LUCAS DE
GOUVEIA:41899491830
Dados: 2025.03.13 08:06:30
-03'00'

CONTADOR
JOYCE LUCAS DE GOUVEIA
1SP35090000



Contém este livro diário N.000006 , 0002 páginas,
numeradas eletrônica e seguidamente do N. 0001ao0002 e serviu
para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do
contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa:	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO EIRELI
Endereço:	RUA ATILIO BIGOTO
Complemento:	86
Cidade:	NOVA ALIANÇA
Estado:	SP
CEP:	15214-022
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL WALDI
Registro na Junta/Cartório:	3560296361-2
Inscrição Estadual:	476.015.721.113
CNPJ:	34.914.897/0001-80
Inscrição Municipal:	0935-02/00
Nome do Contador:	JOYCE LUCAS DE GOUVEIA
CRC do Contador:	1 SP-350900/O-0 -
Nome do Titular:	RAFAEL MOREIRA ROLIM
CPF do Titular:	068.812.809-20
Formação do Contador:	Contador
Período Contábil:	01/01/2024 à 31/12/2024
Data do Registro da Constituição:	18/09/2019

RAFAEL MOREIRA ROLIM:06881280920	Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA ROLIM:06881280920 Dados: 2025.05.13 10:28:06 -03'00'	JOYCE LUCAS DE GOUVEIA:41899491830	Assinado de forma digital por JOYCE LUCAS DE GOUVEIA:41899491830 Dados: 2025.05.13 10:28:24 -03'00'
920		491830	
Titular da Empresa ou seu Representante Legal RAFAEL MOREIRA ROLIM		Contador Responsável JOYCE LUCAS DE GOUVEIA	

	Tipo Jurídico	Situação	Ações
DE PLASTICO LTDA	LTDA	Em Análise	
DE PLAYGROUND LTDA	LTDA	Em Análise	

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023

A empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede localizada na Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Rafael Moreira Rolim**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral de nº. 64.405.905-0 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.812.809-20,

DECLARA, que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARA, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

	Rotocycle	Índice
Liquidez Geral =	$\frac{26.804.291,83}{3.648.717,08}$	7.35
Solvência Geral =	$\frac{9.789.021,78}{3.648.717,08}$	2.68
Liquidez Corrente =	$\frac{9.789.021,78}{3.490.470,33}$	2.80

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Nova Aliança/SP, 06 de junho de 2024.

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881
280920

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2024.06.11
07:48:03 -03'00'

ROTOCYCLE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICO
LTDA:34914897000180 -03'00'

Assinado de forma digital
por ROTO CYCLE INDUSTRIA
E COMERCIO DE PLASTICO
LTDA:34914897000180
Dados: 2024.06.11 07:48:19
-03'00'

Rafael Moreira Rolim

Administrador

VALDEVINO DE
JESUS
TALHARO:044865078
94

Contador responsável

Assinado digitalmente por VALDEVINO DE JESUS
TALHARO:04486507894
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=45191144000100, OU=presencial, CN=
VALDEVINO DE JESUS TALHARO:04486507894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.10 17:38:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - LTDA

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, telefone (17)3811-1580, e-mail licitacao.rotocycle@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede localizada na Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Moreira Rolim, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral de nº. 64.405.095-0 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.812.809-20, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2025 do município de Jaguaré - ES.

Razão Social: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA	
Nome Fantasia: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA	
CNPJ: 34.914.897/0001-80	
IE: 476.015.721.113	Inscrição Municipal: 0935-02/00
Endereço: Atílio Bigoto, 86	Cep: 15210-000
Bairro: Distrito Industrial Valdir Pala	Cidade: Nova Aliança/SP
E-mail: licitacao.rotocycle@gmail.com	
Telefone fixo: 17 3811-1580	Celular: 17 99615-2173
Banco: Itaú	
Agência: 0792	Conta Bancária: Conta Corrente nº 16550-8
Nome Completo do Representante Legal: Rafael Moreira Rolim	
CPF: 068.812.809-20	RG: 64.405.095-0 SSP/SP
Rua da Figueira, S/N – Condomínio Jardim Botânico – Bady Bassit/SP CEP 15.115-000	e-mail: rafael@aquarelaparques.com.br Tel: (17) 99759 - 1617

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
05	ESCORREGADOR AVULSO - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05ª, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Escorregador avulso em plástico roto moldado com escada colorida em plástico roto moldado e proteção nas laterais em aço tubular medindo (L x C x A): 0,65 x 2,70 x 1,70.	R\$ 3.591,00	R\$ 17.955,00
05	BALANÇO BABY - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05ª, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos baby em plástico roto moldado.	R\$ 4.491,00	R\$ 22.455,00
03	CARROSSEL - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05ª, para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado – diâmetro 1,50 metros, altura dos assentos 0,40m e altura total 0,80m.	R\$ 4.491,00	R\$ 13.473,00

VALOR GLOBAL: R\$ 53.883,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

Prazo de pagamento: Em 30 (trinta) dias após o recebimento.

Prazo de Entrega: Conforme o Termo de Referência.

Garantia: 12 meses

A empresa mencionada, através de seu representante, declara estar ciente e de acordo com todas as normas e condições do edital. Afirma que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, transporte, diárias, hospedagens, lucro e outros. Não serão aceitas alegações posteriores de omissão de custos ou pedidos adicionais, sendo o objeto do edital entregue sem aumentos de valores.

Nova Aliança/SP, 21 de agosto de 2025.

RAFAEL MOREIRA

ROLIM:06881280920

Assinado de forma digital por
RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2025.08.21 11:42:32 -03'00'

Rotocycle Indústria e Comércio de Playground LTDA

Rafael Moreira Rolim / Administrador

RG 64.405.095-0



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DA: Equipe de Planejamento – Portaria nº 029/2025

PARA: Contabilidade Geral do Município

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco/MA.

Considerando a necessidade de contratação do objeto acima especificado, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação, solicitamos informação sobre a dotação orçamentária do município para custear as despesas de contratação, de acordo com a Cotação de Preços (Planilha Anexa), em conformidade com o Art. 72, inc. IV da Lei 14.133/21.

Porto Franco, 21 de agosto de 2025.

Emerson da Silva Moraes

EMERSON DA SILVA MORAIS

Equipe de Planejamento - Matrícula nº 947711



Ao Ilmo.
Sr. Emerson da Silva Morais
Equipe de Planejamento
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente ao Processo Administrativo n.º 042/2025-SEMED, relativa a "Aquisição de 01 Parque Infantil do tipo Playground para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco/MA" sendo que em se revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, verificou-se a existência das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.1044.0000 - INVESTIMENTO NA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA
NAT. DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 - FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.1043.0000 - INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Porto Franco-MA, 22 de agosto de 2025.

Ardiles Silva Soares
Contador Geral de Porto Franco/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. Aquisição de 01 (um) Parque Infantil, do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços.

1.1.2. Na realização do objeto, deverá haver observância estrita aos prazos estipulados para execução, conforme dispostos neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se dá pela necessidade de instalação de parquinhos do tipo "Playground" em creches do município de Porto Franco/MA, através da Secretaria de Educação, haja vista a necessidade de instalação de novos parquinhos, para proporcionar lazer e diversão aos alunos da rede municipal de ensino, em especial aos alunos das creches.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ESCORREGADOR AVULSO - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05 ^a , para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Escorregador avulso em plástico roto moldado com escada colorida em plástico roto moldado e proteção nas laterais em aço tubular medindo (L x C x A): 0,65 x 2,70 x 1,70.	Unid.	05	4.258,64	21.293,20
02	BALANÇO BABY - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos	Unid	05	3.887,33	19.436,65

	materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05 ^a , para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos baby em plástico roto moldado.				
03	CARROSSEL - A apresentação é obrigatória dos seguintes documentos: laudo de determinação de condutividade elétrica, que assegura a segurança dos materiais; ensaios de resistência aos intemperismos, realizados na Câmara UV-B e com Radiação de Arco de Xenônio conforme a norma ASTM G155-05 ^a , para garantir durabilidade; certificação de playground emitida por órgão competente conforme as normas da ABNT 16071/2021; certificado de conformidade emitido pelo INNAC, atestando a segurança dos produtos; laudos de ensaios químicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071 e NM 300-3, para garantir a não toxicidade dos materiais; e laudos de ensaios físicos para cada produto listado, conforme as normas NBR 16071-2 e NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado – diâmetro 1,50 metros, altura dos assentos 0,40m e altura total 0,80m.	Unid	03	4.508,09	13.524,27
VALOR TOTAL					54.254,12

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.4. O item deverá ser ENTREGUE E INSTALADO no local indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de autorização de despesa, podendo o prazo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração Pública.

4.5. O item deverá ser recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste

[Assinatura]

[Assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA e na PROPOSTA.

4.6. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na PROPOSTA, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.3. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias após a emissão da respectiva autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo obedecer às especificações e descrições.

5.5. A demanda será de acordo com a necessidade obedecendo o quantitativo do Termo de Referência, não sendo admitida a aquisição superior ao contratado.

6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

6.1.1 Entregar os materiais no prazo **15 (quinze) dias** após a emissão da respectiva ordem de fornecimento, podendo o prazo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração Pública;

6.1.2. A contratada deverá entregar o objeto em uma única unidade;

6.1.3 A contratada deverá apresentar sempre que necessário a sede da Prefeitura para resolução de eventualidades quanto a qualidade do serviço;

6.1.4. A contratada deverá manter as condições habilitatórias durante a validade do processo;

6.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Município de Porto Franco-MA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras



cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.1.6. Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências constantes deste Termo de Referência;

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

6.1.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.1.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

6.2. São obrigações do município:

I- Obrigações da contratante: a) Realizar o pagamento; b) realizar a fiscalização prévia do contrato; c) nomear comissão para o recebimento dos produtos.

II- Fiscalização: A fiscalização será realizada por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

7- GESTÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada por servidor designado para este fim, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste



Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;

- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Porto Franco a seguir:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.1044.0000 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.1043.0000 – INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive



obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

10- CONDIÇÕES GERAIS

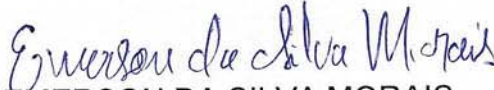
10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

10.4. O atraso no fornecimento caracterizará inexecução parcial.

Porto Franco/MA, 22 de agosto de 2025


EMERSON DA SILVA MORAIS
Matrícula nº 947711


QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO
Matricula nº 79209





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025-SEMED

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº XXX/2025

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHONE....., de/....../....., NOS TERMOS DO INCISO ART. 95 DA LEI 14.133/2021

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025-SEMED, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA E A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de 01 Parque Infantil do tipo Playground para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco/MA, perante as especificações e delimitações conteúdo do Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição dos materiais a serem disponibilizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo é de XX (XXX), contados da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega, o recebimento e a fiscalização são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, que norteia a presente aquisição.

3.2. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação ou em endereço informado na Ordem de Fornecimento/Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 09 do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência, bem como no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aquelas previstas no item 06 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO E DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA EM MANTER AS CONDIÇÕES CONTRATADAS

7.1. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Obriga-se o Contratada a manter todas as condições conteúdo da proposta comercial fornecida, bem como das estabelecidas no Termo de referência, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa de Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Franco - MA.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da Nota de Empenho nº, de dd/mm/aaaa como seu apenso, na data do seu aceite.

Aceite do Contratada: Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho, bem como no conteúdo do Termo de Referência.

Assinado Fulano, matrícula nº xxx

.....

Representante da legal da Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025-SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANÁLISE DE CONFORMIDADE

INTRODUÇÃO

Trata-se de análise da contratação por Dispensa de Licitação para a Aquisição de 01 (um) Parque Infantil, do tipo Playground para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco/MA. A aquisição se dá pela necessidade de instalação de parquinhos do tipo "Playgroud" em creches do município de Porto Franco/MA, haja vista a necessidade de instalação de novos parquinhos, para proporcionar lazer e diversão aos alunos da rede municipal de ensino, em especial aos alunos das creches.

PEDIDO

Trata-se da contratação da empresa ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI, CNPJ 34.914.897/0001-80, com sede na Atilio Bigoto, nº 86, Bairro Industrial Valdir Paia, Nova Aliança/SP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Desta forma, a equipe de planejamento, elaborou os documentos a seguir listados, visando instruir os autos para a pretensa contratação:

- Estudos Técnicos Preliminares;
- Mapa de Riscos; e
- Termo de Referência.

Ademais, é pertinente mencionar que foram juntados aos autos a documentação referente à empresa prestadora de serviço.

Ato contínuo, planejamento remeteu os autos ao Secretário Municipal de Educação, por intermédio do Despacho, "solicitando autorização para proceder à contratação pretendida".

ANÁLISE



A contratação direta pela Administração Pública, sem procedimento licitatório, é exceção ao dever geral previsto na Constituição Federal (art. 37, XXI), somente admissível nas hipóteses taxativamente previstas em lei de competência privativa da União (art. 22, XXVII). Com efeito, a obrigatoriedade da licitação constitui regra, afigurando-se excepcional a contratação direta, que somente pode ser efetuada nas hipóteses estritamente previstas em Lei.

A contratação oriunda de uma dispensa de licitação tem lugar sempre que se configurar hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no qual se prevê algumas situações em que não se concretiza o dever de licitar.

O instrumento em análise tem fundamento no Art. 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)”

Atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 2024:

“Art. 75, caput, inciso II: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”

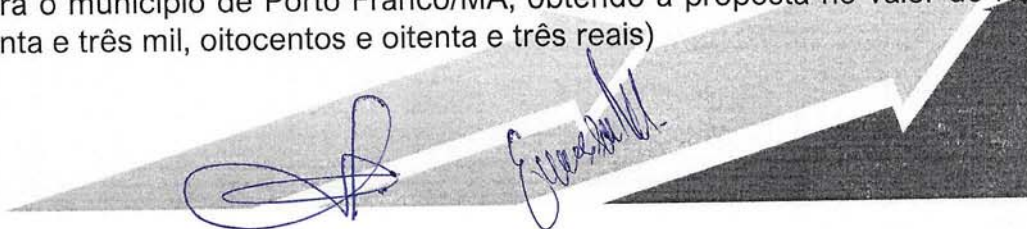
Cabe ressaltar que, em consonância com a premissa para a realização de licitação, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso I, que o processo de contratação direta deverá ser instruído com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Nessa toada, em atendimento ao disposto na NLLC, foram acostados aos autos o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

É relevante destacar que o Documento de Formalização de Demanda apresenta a justificativa para contratação em questão.

3.2. Os critérios que definiram a escolha da empresa:

A equipe de planejamento, após receber a documentação relativa à pesquisa de preços, atentou-se que o valor estimado não superava o valor máximo permitindo para aquisição por Dispensa de Licitação em razão do valor, o que passou a diligenciar com a empresa ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI afim de obter a proposta mais vantajosa para o município de Porto Franco/MA, obtendo a proposta no valor de R\$ 53.883,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais)





REGULARIDADE FISCAL

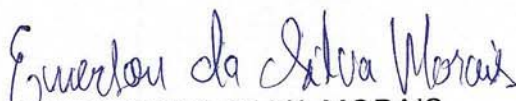
Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista foi juntada aos autos a documentação de regularidade fiscal da referido empresa, dentre elas, as certidões Municipal, Estadual, Rfeita Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, da contratada, demonstrando que a empresa está apta a contratar com a administração, em anexo.

CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em razão disso, encaminhamos a Minuta do Termo Substitutivo do Contrato, para formalizar a contratação requerida, pois a mesma guarda conformidade com as normas aplicáveis a Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante da necessidade apresentada pela Diretora de ensino da Secretaria Municipal Educação, concluído os trabalhos desta equipe de planejamento, encaminhamos para análise e aprovação da autoridade Competente.

Porto Franco, 20 de agosto de 2025.


EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matrícula nº 947711


QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO
Auxiliar Administrativo
Matricula nº 79209





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2025-SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

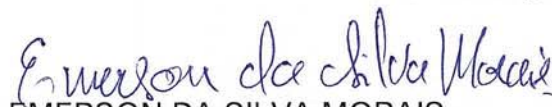
JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (Art. 72, VII da Lei n° 14.133/21).

No caso em tela, conforme exigência do artigo 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021, a pesquisa de mercado, foi regularmente realizada pelo Departamento de Compras, os preços estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, e o valor a ser contratado está dentro dos limites legais permitidos e alinhado aos preços praticados no mercado, sendo selecionada a proposta mais vantajosa.

Portanto, constata-se o critério da razoabilidade dos preços ofertados em outros processos licitatórios, comprovando-se que a empresa ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI, CNPJ 34.914.897/0001-80 ofertou preços compatíveis, com valores abaixo do preço orçado pelo Departamento de Compras deste município.

Desta forma, esta equipe de planejamento, entende que o preço ofertado possui adequabilidade a justificar a pretensa contratação, salvo melhor juízo do Ordenador de Despesas.

Porto Franco, 20 de agosto de 2025.


EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matrícula n° 947711


QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO
Auxiliar Administrativo
Matricula n° 79209



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025-SEMED

DESPACHO/AUTORIZAÇÃO

Tratam-se os autos sobre a contratação de 01 Parque Infantil do tipo Playground para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Considerando a demanda apresentada pela Diretora de Ensino da Secretaria de Educação, contida no Documento de Formalização da Demanda, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa de Licitação em razão do valor, com fulcro no Art. 75. Inc. II, da Lei nº 14.133/21, com a finalidade de atender ao solicitado no Documento de Formalização de Demanda - DFD referente ao Processo Administrativo nº. 042/2025 e na busca de melhores condições de contratação para a Administração.

Autorizo o prosseguimento da contratação da empresa indicada ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO E PLASTICO LTDA, CNPJ 34.914.897/0001-80, no valor de **R\$ 53.883,00** (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais), para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para análise da contratação na forma requerida.

Porto Franco/MA, 22 de agosto de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo
NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO

Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº. 002/2025



PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2025-
SEMED/PMPF, DISPENSA DE LICITAÇÃO -
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL, DO
TIPO PLAYGROUND PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO
FRANCO/MA.**

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se da análise da viabilidade jurídica de contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de 01 (um) parque infantil do tipo playground, destinado a atender as demandas da educação infantil do Município de Porto Franco/MA.

Consta dos autos a proposta apresentada pela empresa ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELE, no valor de R\$ 53.883,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais).

A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade da aquisição do equipamento, tendo em vista a importância de proporcionar ambiente lúdico e pedagógico adequado às crianças matriculadas na rede municipal de ensino infantil.

Autos instruídos nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Assim, cabe manifestar-me quanto à legalidade da contratação direta.

2. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de



nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. PARECER

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra, que as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser precedidas de licitação, garantindo-se igualdade de condições entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público. Dispõe o art. 37, caput e inciso XXI, da Carta Magna:

“Art. 37 “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

In omissis

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,



o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Dessa forma, ainda que a licitação seja a regra geral, a própria Constituição ressalva as hipóteses excepcionais previstas em legislações específicas, nas quais a obrigatoriedade é afastada, permitindo a contratação direta.

A ratio dessas exceções decorre do próprio objeto contratual, que em determinadas situações revela inviabilidade de competição ou, como no presente caso, envolve valores que a legislação admite como de menor vulto, sendo mais eficiente e econômico o procedimento simplificado.

No caso em análise, a contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vejamos.

"**Art. 75.** É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

Ocorre que o limite previsto pela Lei nº 14.133/2021, foi fixado no ano de 2021 e, com o passar do tempo, inevitavelmente esses valores ficaram defasados, diante da variação dos preços de mercado. Por conseguinte, a atualização periódica mostra-se necessária para preservar a efetividade do dispositivo legal, evitando que a regra de dispensa perca sua finalidade prática.

Nesse sentido, o **Decreto nº 12.343/2024**, em seu art. 1º, promoveu a atualização monetária dos valores previstos no art. 75 da Lei de Licitações, estabelecendo que, no caso do inciso II, o teto para contratações por dispensa de licitação passou a ser de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**



Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, caput, inciso II: **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**

Portanto, ante a análise dos dispositivos legais, a contratação pretendida, no valor de R\$ 53.883,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais), encontra-se perfeitamente enquadrada no limite legal, atendendo aos requisitos de legalidade e legitimidade.

Ademais, a medida revela-se de inegável interesse público, considerando-se a necessidade de prover infraestrutura adequada ao desenvolvimento da educação infantil, em consonância com o art. 205 da Constituição Federal, que consagra a educação como direito de todos e dever do Estado:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Por fim, registre-se que foi realizada **pesquisa de preços**, cujos parâmetros comparativos com aquisições similares promovidas por outros municípios demonstram que a proposta apresentada à Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco/MA revela-se **vantajosa e benéfica à Administração**, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, feitas as considerações desta Procuradoria Jurídica, manifesta-se pela viabilidade jurídica à dispensa de licitação, para contratação da empresa ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELE, aquisição de 01 (um) parque infantil, do tipo playground, no valor de R\$ 53.883,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais).



Por oportuno, propõe-se o retorno dos autos ao gabinete do secretário municipal de educação, para conhecimento e prosseguimento do feito.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe a esta, prestar Assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa

É o parecer.

Porto Franco - MA, 25 de agosto de 2025.



RAFAEL BRITO FRANCO
Assessor jurídico Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025-SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025-SME**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: Aquisição de 01 Parque Infantil do tipo Playground para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco/MA.

CONTRATADA: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO E PLASTICO LTDA - CNPJ 34.914.897/0001-80.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias ou até a entrega total do objeto do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.883,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75. Inc. II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Considerando o que consta do processo em epigrafe, amparado no Parecer Jurídico às fls. 113 a 118, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025-SME** em consonância com a justificativa apresentada pela Equipe de Planejamento, com arrimo no artigo 75. Inc. II, da Lei nº 14.133/21e suas atualizações.

Porto Franco/MA, 03 de setembro de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas

